

Kaseng

5 – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO

5.1 - No envelope da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá conter obrigatoriamente os seguintes documentos:

☛ **A) Contrato social ou** a última alteração contratual **ou** consolidado, dentro das normas legais, com objeto social compatível com o objeto licitado, destacando o nome do responsável pela empresa e o nº CPF. Quando apresentado no credenciamento, aqui fica dispensado;

B) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

C) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005);

D) Certidão Negativa da **Fazenda Estadual**;

E) Certidão Negativa da **Fazenda Municipal** do domicílio do proponente;

F) Certidão de Regularidade do **FGTS-CRF**;

G) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**;

H) Certidão Negativa de **Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida pelos sistemas SAJ e EPROC.

I) ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO da empresa, vigente;

J) Certidão Atualizada de Registro ou INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) **ou CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, na ocasião da assinatura do contrato, deverão receber o visto do CREA/SC ou CAU/SC, com a indicação dos responsáveis técnicos.

K) - Atestados de Capacidade Técnica, apresentar no mínimo 1 (um) atestado fornecido por **PESSOA JURÍDICA** de direito público ou privado, que comprove que a empresa já executou obra com objeto semelhante* ou idêntico e ainda, **deverá obrigatoriamente** anexar ao respectivo atestado, **Certidão de Acervo Técnico – CAT da obra executada**.

Obs: Somente a apresentação da Certidão de Acervo Técnico (do engenheiro responsável) não substituirá a obrigatoriedade do atestado de capacidade técnica em favor da empresa licitante.

*Semelhante: Se houver dúvida quanto a descrição se é semelhante ou não, a comissão de licitação poderá solicitar apoio da equipe técnica da Secretaria de Planejamento, no ato ou pós licitação, neste caso a deliberação quanto a habilitação será posterior, somente para esta situação.

L) Prova de possuir, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviço, na data prevista para a entrega da licitação/proposta, **profissional de nível superior com registro no CREA ou CAU**, o qual será o Responsável Técnico pela execução da Obra. A empresa deverá comprovar o vínculo do profissional com a empresa com documento hábil.

M) – ATESTADO DE VISITA, fornecido pelo Município ou **DECLARAÇÃO com firma reconhecida (em cartório) do declarante ou assinado digitalmente ou ainda, poderá ser assinado na presença do Presidente da Comissão**, conforme modelo Anexo III-“A” **ou** Anexo III-“B”.

N) – Retirado do edital na 1º Retificação.

N.1) – Retirado do edital na 1º retificação.

O) – ÚLTIMO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (na forma da lei) do Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE), e o Demonstrativo de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que demonstrem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

P) – A licitante deverá apresentar relação de índices financeiros para fins de comprovação da boa situação econômico-financeira, a ser avaliada pelos seguintes índices apurados do Balanço Patrimonial e demonstrativo de resultados contábeis:

Habilitado

- a. Índice de Liquidez Corrente – O cálculo do índice de liquidez corrente define a capacidade da licitante em liquidar seus compromissos em curto prazo. Para fins de habilitação neste edital, obtém-se o índice de liquidez corrente pela seguinte fórmula:

$$ILC = AC / PC, \text{ onde:}$$

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

- b. Índice de Liquidez Geral – O cálculo do índice de liquidez geral define a capacidade da empresa de liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto a empresa possui de recursos não imobilizados em ativos fixos para cada real de dívida. Para fins de habilitação neste Edital, obtém-se o índice de liquidez geral pela seguinte fórmula:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP), \text{ onde:}$$

ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

- c. Índice de Endividamento Geral – O cálculo do índice de endividamento geral mede a participação de recursos financiados por terceiros, sendo um indicador de risco da empresa. Para fins de habilitação neste Edital, obtém-se o índice de endividamento geral pela seguinte fórmula:

$$IEG = (PC + ELP) / AT, \text{ onde:}$$

IEG = Índice de Endividamento Geral

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

- 3.1.1.1. Será considerada habilitada a prosseguir nesta Licitação, a licitante que apresentar comprovação de boa situação econômico-financeira (apresentar conforme tabela abaixo), a ser avaliada através dos valores de índices extraídos do balanço patrimonial apresentado, e atingir, concomitantemente, todas as condições e valores de pontuação abaixo relacionados:

ÍNDICES FINANCEIROS	CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO	VALORES
Índice de Liquidez Corrente	Igual ou superior	1,0
Índice de Liquidez Geral	Igual ou superior	1,0
Índice de Endividamento Geral	Igual ou inferior	1,0

Q) - DECLARAÇÕES, assinada pelo representante legal a empresa, **com firma reconhecida em cartório ou assinada digitalmente ou ainda, assinada na presença do Presidente da comissão**, pode ser em uma única folha, declarando o seguinte:

- a) – **CONHECIMENTO DO EDITAL**: Declaro que obtive conhecimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e anexos.
- b) – **CUMPRIMENTO COM A ENTREGA**: Declaro que possuo empresa especializada para a execução do Objeto e entregarei o objeto licitado dentro das normas vigente no país em que apresentei proposta (se vencedor).
- c) – **FATOS IMPEDITIVOS**: Declaro que NÃO possuo fatos impeditivos para participar de Processo Licitatório e contratar com a administração pública, conforme o disposto no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- d) – **INIDONEIDADE** – Declaro não ter sido declarado inidôneo nos termos do Artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- e) – **NEPOTISMO**: Declaro que nenhum dos sócios administradores ocupam cargo político.
- f) – **MENOR**: Declaro que a minha empresa cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade).
- g) **MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS**: Declaro para os devidos fins que possuo Máquinas e equipamentos para a fiel execução do futuro contrato.

Fim



À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

 WWW.INCA3.COM.BR

Processo Licitatório n. 0161/2023 - PMRA
Tomada de Preços p/Obras e Serv. Engenharia n. 0007/2023 - PMRA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[Handwritten signatures in blue ink]



À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

WWW.INCA3.COM.BR

Processo Licitatório n. 0161/2023 - PMRA
Tomada de Preços p/Obras e Serv. Engenharia n. 0007/2023 - PMRA

CARTA DE APRESENTAÇÃO

A empresa **KAENG INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 22.798.043/0001-05, sediada na Linha Triângulo, KM 47, Rodovia SC 303, Sala 02, Ibicaré, SC, CEP 89640-000, através de seu **Sócio Administrador e Responsável Técnico Sr. ALEXANDRE CALDEIRA**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC 074.529-9, inscrito no CPF n. 033.034.619-96, e portador do RG n. 6.129.029-0 SSP/PR, que ao final subscreve, **DECLARA, para fins dessa licitação:**

1. Possuir habilitação jurídica no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;
2. Possuir regularidade fiscal e trabalhista conforme exigido no edital;
3. Possuir qualificação técnica profissional e operacional conforme exigido neste edital;
4. Possuir qualificação financeira necessária exigido no presente edital;
5. Não estar impedida ou inidônea para contratar com a administração pública em quaisquer de suas esferas;
6. Não contratar menores em atendimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
7. Que possui todo o maquinário, ferramentas e pessoal técnico qualificado para execução do objeto desta licitação.
8. Declara ainda, que manterá todas as condições de habilitação durante a execução do objeto se assim for considerada vencedora do certame.

Ibicaré-SC, 28 de novembro de 2023.

ALEXANDRE CALDEIRA:03303461996
Assinado de forma digital por ALEXANDRE CALDEIRA:03303461996
Dados: 2023.11.27 16:38:58 -03'00'

KAENG INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ n. 22.798.043/0001-05
Alexandre Caldeira - Administrador e Responsável Técnico
CREA/SC n. 074.529-9 | CPF n. 033.034.619-96



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 5 / 2023

Data Inscrição: 26/06/2023

Data Validade: 25/06/2024

Sequência: 3

Dados Gerais do Fornecedor

Razão Social: 192066 - KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI	
Nome Fantasia:	
Tipo de Empresa: Média Empresa	
Endereço: Rodovia SC 303 - KM 47, SALA 01 - S/N	Bairro: ROD.SC 303 - KM 47, SALA 01
Cidade: Ibicaré	E-mail:
CEP: 89.640-000	Estado: Santa Catarina
Fone: Sem telefone cadastrado	Fax:
CPF/CNPJ: 22.798.043/0001-05	RG/Ins. Estadual:

Documentos:

Certidão	Nº Documento	Data Emissão	Data Validade	Vencido
FEDERAL	030643d776881156	02/05/2023	29/10/2023	Não
ESTADUAL	230140110239241	02/05/2023	01/07/2023	Não
MUNICIPAL	327	02/05/2023	31/07/2023	Não
FGTS	2023052803404332011307	28/05/2023	26/06/2023	Sim
TRABALHISTAS	14106128/2023	04/04/2023	01/10/2023	Não
CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL	179526	02/05/2023	31/07/2023	Não

Índices:

Nenhum Índice Cadastrado!

Ramo de Atividade:

Ramo de Atividade Não Encontrado.

Este certificado obedece o disposto na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações.

Rio das Antas, SC, 26 de junho de 2023.



KAENG INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ 22.798.043/0001-05
NIRE 42600156031
IBICARÉ – SC



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfToJbUXgTJBCWZ_wacchave2=Ug8cwwspdh_ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 008711790912-JEAN CLAUDE CESCA|03303461996-ALEXANDRE CALDEIRA

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALEXANDRE CALDEIRA, brasileiro, nascido em 19/12/1980, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil devidamente registrado no CREA-SC sob o nº 074.529-9, inscrito no CPF sob o nº 033.034.619-96, portador da Carteira de Identidade nº 6.129.029-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 567, Apto. 1601, Centro, no município de Joaçaba, estado de Santa Catarina, CEP 89600-000.

ÚNICO sócio da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob denominação social **KAENG INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Linha Triângulo, s/n, Rodovia SC 303, KM 47, Sala 01, no município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, CEP 89640-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.798.043/0001-05 através de seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42600156031 de 07/07/2015. Resolve, por este instrumento, **ALTERAR** o seu Contrato Social da seguinte forma:

1. Registrar a transferência por venda de 964.800 (novecentas e sessenta e quatro mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando um capital de R\$ 964.800,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) do sócio **ALEXANDRE CALDEIRA**, devidamente citado e qualificado acima para o sócio ingressante **JEAN CLAUDE CESCA**, brasileiro, nascido em 02/10/1984, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 008.717.909-12, portador da Carteira de Identidade nº 3828590 IGP/SC, residente e domiciliado na Rua João Domingos Cantú, nº 298, Centro, no município de Salto Veloso, estado de Santa Catarina, CEP 89595-000.
2. O valor das quotas será pago em moeda corrente nacional conforme acordo particular firmado entre as partes. O sócio vendedor pelo presente instrumento dá plena, rasa, e geral quitação, concordando "IN TOTUM", com a negociação ora efetuada, não gerando, pois arrependimento ou renúncia, no presente e no futuro. O sócio adquirente das quotas declara conhecer a situação econômico-financeira, e fiscal da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações, societárias, civis, fiscais, trabalhistas e tributárias, relativas à participação social ora adquirida, em decorrência do presente instrumento. Diante do exposto, resta alterada a Cláusula 6ª que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 6ª: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), representado por 1.440.000 (um milhão, quatrocentas e quarenta mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios: (art.997, III, CC/2002 e art.1.055, CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
JEAN CLAUDE CESCA	964.800	67%	R\$ 964.800,00
ALEXANDRE CALDEIRA	475.200	33%	R\$ 475.200,00
TOTAL	1.440.000	100%	R\$ 1.440.000,00

3. Registrar a alteração da administração da empresa que passa a ser dos sócios **ALEXANDRE CALDEIRA** e **JEAN CLAUDE CESCA**, devidamente citados e qualificado acima. Diante do exposto, resta alterada a Cláusula Vigésima Primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 21ª: A sociedade é administrada pelos sócios **ALEXANDRE CALDEIRA** e **JEAN CLAUDE CESCA**, devidamente citados e qualificado acima, com poderes gerenciais

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/06/2023 Data dos Efeitos 01/06/2023
Arquivamento 20230283918 Protocolo 230283918 de 02/06/2023 NIRE 42600156031
Nome da empresa KAENG INFRAESTRUTURA LTDA

02/06/2023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 271831081517942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



originários e ordinários para a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da SOCIEDADE, representando-a em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente.

Parágrafo 1º: Dependará de aprovação em **CONJUNTO** dos administradores a prática dos seguintes atos:

a) contratar, transigir, desistir de, e renunciar a direitos, quando do interesse da SOCIEDADE.

b) contratar e firmar operações bancárias, como empréstimos e financiamentos e contratar operações de aval e/ou fianças com organizações nacionais e estrangeiras, vinculadas a financiamentos e créditos para expansão da SOCIEDADE e/ou empresas coligadas, controladas ou de qualquer forma, a ela relacionadas.

c) alienar ou de qualquer forma gravar bens móveis ou imóveis integrantes do ativo permanente, ou prometer fazê-lo.

d) alienação, locação, comodato, instituição de gravame, hipoteca ou garantias reais sobre bens imóveis, e/ou sobre maquinário pesado, contrair empréstimos, prestar aval ou fiança, dar quitação, propor ações judiciais, pedir falência ou recuperação judicial/extrajudicial, modificação de controle acionário, instituir arbitragem, dentre outras segundo a gravidade do impacto da deliberação sobre o patrimônio e/ou a regular continuidade das atividades;

e) venda e/ou alienação, total ou parcial, de quotas da empresa.

f) venda e/ou alienação de ativos, compra de produtos, insumos, serviços, ativos, peças e equipamentos.

Parágrafo 2º: A aprovação em conjunto dos itens citados no parágrafo 1º, apenas será necessária quando as operações em questão ultrapassarem o valor monetário de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Sendo assim, para atos cujo valor for inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será suficiente a assinatura INDIVIDUAL de qualquer administrador.

Parágrafo 3º: Os administradores poderão praticar **ISOLADAMENTE**, independentemente do valor da operação, os seguintes atos:

a) negociações e vendas de produtos e serviços via Licitações e/ou Concorrências para o setor Público;

b) negociações e vendas de produtos e serviços para clientes do setor Privado;

c) contratação e desligamento de funcionários.

Parágrafo 4º: Na hipótese de falecimento de um dos administradores, o administrador remanescente exercerá a administração na sua completude em seu lugar. Podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer documentos.

E na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** o Contrato Social, com suas alterações acima descritas, que se regerá pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, através de seu novo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL
CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade gira sob a denominação social de **KAENG INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.798.043/0001-05, através de seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42600156031 de 07/07/2015.

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade tem sua sede e foro na Linha Triângulo, s/n, Rodovia SC 303, KM 47, Sala 01, no município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, CEP 89640-000.

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2023 Data dos Efeitos 01/06/2023

Arquivamento 20230283918 Protocolo 230283918 de 02/06/2023 NIRE 42600156031

Nome da empresa KAENG INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271831081517942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

02/06/2023

CLÁUSULA 3ª: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da administração ou dos sócios criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios e departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

Parágrafo único: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis na sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 4ª: A Sociedade tem como objeto social o ramo de serviços de engenharia; laudos de engenharia; pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas; construção e recuperação de auto-estradas e rodovias, pistas de aeroportos, pavimentação de auto-estradas e vias não urbanas, viadutos e tuneis; instalação de barreiras acústicas; construção de praças de pedágio; implantação e sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; instalação de placas de sinalização de tráfego; execução de obras de arte corrente e complementares; construção e recuperação; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, vias urbanas; sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; manutenção, reformas – tapa buracos, meio-fio em vias públicas; calçamento em ruas; asfaltamento de vias públicas - ruas, avenidas, praças; obras de terraplanagens; elaboração e gestão de projetos; construção civil - construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais, consultórios e clínicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes, shopping-centers, reformas, manutenções; concretagem e fornecimento de concreto usinado; execução de obras de saneamento básico; coleta e tratamento final de resíduos; obras de drenagem urbana, abastecimento de água e esgotamento sanitário; atividades paisagísticas; compra e venda de imóveis próprios, incorporação de empreendimentos imobiliários, locação de mão de obra temporária; montagem de estruturas metálicas; sociedades de participação, comércio varejista de pedra britada, areia, materiais de construção e concreto asfáltico usinado a quente.

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 01/07/2015 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado (art. 997, II CC/2002).

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA 6ª: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), representado por 1.440.000 (um milhão, quatrocentas e quarenta mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios: (art.997, III, CC/2002 e art.1.055, CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
JEAN CLAUDE CESCA	964.800	67%	R\$ 964.800,00
ALEXANDRE CALDEIRA	475.200	33%	R\$ 475.200,00
TOTAL	1.440.000	100%	R\$ 1.440.000,00

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócio está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo 1º: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2º: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

CLÁUSULA 8ª: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberaram em instrumento próprio.

Parágrafo 1º: Nos casos de aumento de capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito será transferido automaticamente aos outros quotistas.

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2023 Data dos Efeitos 01/06/2023

Arquivamento 20230283918 Protocolo 230283918 de 02/06/2023 NIRE 42600156031

Nome da empresa KAENG INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271831081517942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

02/06/2023

Parágrafo 2º: Para o fim de assegurar à sociedade uma perfeita integração de seus sócios na participação do capital social, e em conformidade com a intenção e vontade dos sócios, ficam, entre todos, expressamente convencionado que os atuais sócios somente poderão ceder e transferir as quotas da sociedade que detêm com a anuência dos demais sócios.

Parágrafo 3º: O sócio não poderá ceder para terceiro o direito de preferência no aumento do capital social. Somente será permitido o ingresso, para aumento do capital social, de pessoa estranha à sociedade, com deliberação da totalidade dos votos correspondentes ao capital social.

CLÁUSULA 9ª: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA 10ª: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito as transações que as onerem.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios não poderão em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos estranhos aos objetivos e negócios sociais, salvo disposição em contrário.

CLÁUSULA 12ª: Os sócios não poderão manter, participar, ou estabelecer quaisquer vínculos com pessoa jurídica ou com pessoa natural, personificada ou não personificada, onde haja vinculação de sua quota do capital social, salvo disposição em contrário.

CLÁUSULA 13ª: A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo do engenheiro civil **ALEXANDRE CALDEIRA**, devidamente registrado no CREA-SC sob o nº 074.529-9.

CAPÍTULO III CESSÃO DE QUOTAS, APURAÇÃO DE HAVERES, RETIRADA, FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 14ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo 1º: O sócio que pretende ceder ou transferir total ou parte de suas quotas deverá notificar aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo 2º: Ficam dispensadas as formalidades e prazos do parágrafo anterior se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão de quotas. Assim, somente será permitido o ingresso, para aumento do capital, de pessoa estranha à sociedade, com a deliberação da totalidade dos atos correspondentes ao capital social.

Parágrafo 3º: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído do capital retirante, pagando a sociedade os haveres na forma a Cláusula 15ª.

CLÁUSULA 15ª: Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído, dissidente ou dos herdeiros do sócio falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária calculada pela SELIC ou índice similar que preserve o valor da moeda, vencendo a primeira parcela em 60 (sessenta) dias a contar do desligamento do sócio.

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2023 Data dos Efeitos 01/06/2023

Arquivamento 20230283918 Protocolo 230283918 de 02/06/2023 NIRE 42600156031

Nome da empresa KAENG INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271831081517942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

02/06/2023

Parágrafo único: Se a situação econômico-financeira da Sociedade permitir, os sócios remanescentes poderão estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no *caput*.

CLÁUSULA 16ª: A sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma disposta na Cláusula 15ª.

CLÁUSULA 17ª: A sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita pela sucessão aos herdeiros, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na lei.

Parágrafo 1º: A permanência dos herdeiros na sociedade poderá ser vetada por sócios que representem a maioria do capital social, caso em que aplicar-se-á o disposto na Cláusula 15ª.

Parágrafo 2º: Na hipótese de falecimento do sócio administrador, os sócios remanescentes exercerão a administração na sua completude em seu lugar. Podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer documentos.

CLÁUSULA 18ª: A Sociedade entrará em liquidação por deliberação dos sócios detentores de 100% (cem por cento) do capital social. Os ativos da Sociedade deverão ser utilizados para a quitação de seu passivo, devendo o saldo, se existente, ser dividido entre os sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo 1º: No caso de exclusão de qualquer sócio, incapacidade, falecimento ou insolvência de sócio pessoa natural, recuperação judicial ou extrajudicial ou falência de sócio pessoa jurídica, a Sociedade não se dissolverá, salvo se verificada a quebra affectio societatis, a critério da maioria simples dos sócios remanescentes, hipótese em que estes poderão requerer a dissolução da sociedade nos termos do Código Civil.

Parágrafo 2º: Os haveres do sócio excluído, falido ou que estiver em processo de recuperação judicial, bem como o quinhão de pessoa convivente ou divorciada de sócio, que faça jus ao mesmo, serão apurados e pagos tomando-se como base o valor do Patrimônio Líquido constante do Balanço da sociedade levantado especialmente para esse fim.

Parágrafo 3º: O sócio que desejar retirar-se da Sociedade terá seus haveres apurados na forma pactuada em Acordo de Sócios.

CAPÍTULO IV DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 19ª: A Reunião ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a administração, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger e designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da sociedade.

Parágrafo único: Será dispensada a Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto da mesma.

CLÁUSULA 20ª: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de recuperação judicial.



5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2023 Data dos Efeitos 01/06/2023

Arquivamento 20230283918 Protocolo 230283918 de 02/06/2023 NIRE 42600156031

Nome da empresa KAENG INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271831081517942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

02/06/2023

Parágrafo 1º: As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo 2º: Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por ter procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 21ª: A sociedade é administrada pelos sócios **ALEXANDRE CALDEIRA** e **JEAN CLAUDE CESCA**, devidamente citados e qualificado acima, com poderes gerenciais originários e ordinários para a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da SOCIEDADE, representando-a em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente.

Parágrafo 1º: Dependará de aprovação em **CONJUNTO** dos administradores a prática dos seguintes atos:

- a) contratar, transigir, desistir de, e renunciar a direitos, quando do interesse da SOCIEDADE.
- b) contratar e firmar operações bancárias, como empréstimos e financiamentos e contratar operações de aval e/ou fianças com organizações nacionais e estrangeiras, vinculadas a financiamentos e créditos para expansão da SOCIEDADE e/ou empresas coligadas, controladas ou de qualquer forma, a ela relacionadas.
- c) alienar ou de qualquer forma gravar bens móveis ou imóveis integrantes do ativo permanente, ou prometer fazê-lo.
- d) alienação, locação, comodato, instituição de gravame, hipoteca ou garantias reais sobre bens imóveis, e/ou sobre maquinário pesado, contrair empréstimos, prestar aval ou fiança, dar quitação, propor ações judiciais, pedir falência ou recuperação judicial/extrajudicial, modificação de controle acionário, instituir arbitragem, dentre outras segundo a gravidade do impacto da deliberação sobre o patrimônio e/ou a regular continuidade das atividades;
- e) venda e/ou alienação, total ou parcial, de quotas da empresa.
- f) venda e/ou alienação de ativos, compra de produtos, insumos, serviços, ativos, peças e equipamentos.

Parágrafo 2º: A aprovação em conjunto dos itens citados no parágrafo 1º, apenas será necessária quando as operações em questão ultrapassarem o valor monetário de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Sendo assim, para atos cujo valor for inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será suficiente a assinatura INDIVIDUAL de qualquer administrador.

Parágrafo 3º: Os administradores poderão praticar **ISOLADAMENTE**, independentemente do valor da operação, os seguintes atos:

- a) negociações e vendas de produtos e serviços via Licitações e/ou Concorrências para o setor Público;
- b) negociações e vendas de produtos e serviços para clientes do setor Privado;
- c) contratação e desligamento de funcionários.

Parágrafo 4º: Na hipótese de falecimento de um dos administradores, o administrador remanescente exercerá a administração na sua completude em seu lugar. Podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer documentos.

CLÁUSULA 22ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 23ª: Fica facultada a nomeação de administrador não pertencente ao quadro societário, e de sócios em ato separado, que poderão ser substituídos a qualquer tempo nos termos do art. 1061, CC/2002.

CLÁUSULA 24ª: A sociedade poderá ser representada por procuradores mediante instrumento público ou particular e com cláusulas gerais e especiais. As procurações outorgadas pela sociedade deverão indicar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes, o prazo de vigência, com exceção das procurações "ad judícia",

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2023 Data dos Efeitos 01/06/2023

Arquivamento 20230283918 Protocolo 230283918 de 02/06/2023 NIRE 42600156031

Nome da empresa KAENG INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271831081517942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

02/06/2023

as quais não terão prazo de validade fixado, e demais atos que se fizerem necessários (art. 1.018 CC). Para a outorga de Procuração será suficiente a assinatura de um dos administradores.

CAPÍTULO VI

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO, EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 25ª: Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 26ª: Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CLÁUSULA 27ª: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º: Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente será distribuído aos sócios e/ou usufrutuários das quotas. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros.

Parágrafo 3º: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 28ª: A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 29ª: Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma, se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 30ª: Fica eleito o Foro da comarca de Joaçaba (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato em uma via de inteiro teor, devidamente rubricada pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibicaré (SC), 29 de maio de 2023.

ALEXANDRE CALDEIRA

JEAN CLAUDE CESCA



7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2023 Data dos Efeitos 01/06/2023

Arquivamento 20230283918 Protocolo 230283918 de 02/06/2023 NIRE 42600156031

Nome da empresa KAENG INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271831081517942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

02/06/2023



230283918

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KAENG INFRAESTRUTURA LTDA
PROTOCOLO	230283918 - 02/06/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600156031
CNPJ 22.798.043/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2023
SOB N: 20230283918

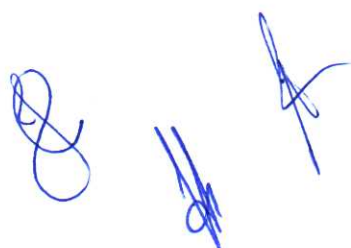
EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230283918

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00871790912 - JEAN CLAUDE CESC A - Assinado em 01/06/2023 às 20:09:39

Cpf: 03303461996 - ALEXANDRE CALDEIRA - Assinado em 01/06/2023 às 16:44:07



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2023 Data dos Efeitos 01/06/2023

Arquivamento 20230283918 Protocolo 230283918 de 02/06/2023 NIRE 42600156031

Nome da empresa KAENG INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271831081517942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

02/06/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.798.043/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KAENG INFRAESTRUTURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KAENG	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO COL TRIANGULO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO RODOVIA SC 303 KM 47SALA 01
-----------------------------	---------------	--

CEP 89.640-000	BAIRRO/DISTRITO L TRIANGULO	MUNICÍPIO IBICARE	UF SC
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KAENG@KAENG.COM.BR	TELEFONE (49) 3527-7988
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 14:21:51 (data e hora de Brasília).

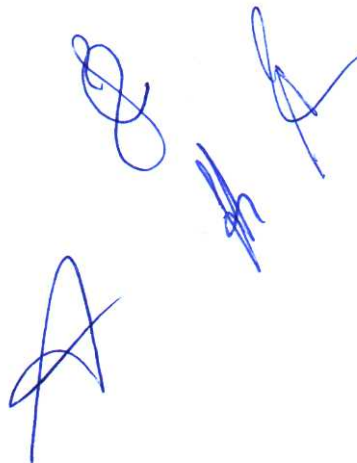
Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.798.043/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2015	
NOME EMPRESARIAL KAENG INFRAESTRUTURA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO COL TRIANGULO	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO RODOVIA SC 303 KM 47SALA 01	
CEP 89.640-000	BAIRRO/DISTRITO L TRIANGULO	MUNICÍPIO IBICARE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO KAENG@KAENG.COM.BR		TELEFONE (49) 3527-7988	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 14:21:51 (data e hora de Brasília).


Página: 2/2



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 22798043000105	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 20/08/2015
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257694420	NOME EMPRESARIAL KAENG INFRAESTRUTURA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KAENG		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7112000 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos 3812200 - Coleta de resíduos perigosos 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos 3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 4120400 - Construção de edifícios 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212000 - Construção de obras de arte especiais 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292801 - Montagem de estruturas metálicas 4313400 - Obras de terraplenagem 4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 6810201 - Compra e venda de imóveis próprios 7111100 - Serviços de arquitetura 7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7820500 - Locação de mão de obra temporária 8130300 - Atividades paisagísticas		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 17/12/2019 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 16/12/2019		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO ESTRADA TRIANGULO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO RODOVIA SC 303 - KM 47 SALA 01
CEP 89640-000	BAIRRO/DISTRITO L TRIANGULO	MUNICÍPIO IBICARÉ
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTROS@CONTASSESC.COM.BR		TELEFONE 49 35210824
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 16/12/2019		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **01/11/2023 14:23:40** (data e hora de Brasília).

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes, located in the lower center of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KAENG INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 22.798.043/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:25:22 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2024.

Código de controle da certidão: **092A.F7BE.D81F.36FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KAENG INFRAESTRUTURA LTDA**
CNPJ/CPF: **22.798.043/0001-05**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140249561936**
Data de emissão: **01/09/2023 14:40:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **28/02/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/09/2023 14:40:50



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI CNPJ: 22798043000105

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Quem interessar

Habilitação em Licitação

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 2957 - KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI

Endereço: Rua LINHA TRIANGULO, SN - Bairro INTERIOR - Compl. RODOVIA SC 303, KM 47, SALA 01 - CEP 89.640-000

Código de Controle _____

CWPM9COBMNNEPKU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Ibicaré (SC), 01 de Novembro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.798.043/0001-05
Razão Social: KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI
Endereço: COL COLONIA TRIANGULO SN RODOVIA SC 303 KM / L TRIANGULO /
IBICARE / SC / 89640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111609123158290910

Informação obtida em 21/11/2023 08:20:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAENG INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.798.043/0001-05

Certidão nº: 60869939/2023

Expedição: 01/11/2023, às 14:31:51

Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAENG INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.798.043/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

WWW.INCA3.COM.BR

Processo Licitatório n. 0161/2023 - PMRA

Tomada de Preços p/Obras e Serv. Engenharia n. 0007/2023 - PMRA

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DO EPROC E SAJ

Atendimento ao Item 5.1 "H" do Edital

A empresa **KAENG INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 22.798.043/0001-05, sediada na Linha Triângulo, KM 47, Rodovia SC 303, Sala 02, Ibicaré, SC, CEP 89640-000, através de seu **Sócio Administrador e Responsável Técnico Sr. ALEXANDRE CALDEIRA**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC 074.529-9, inscrito no CPF n. 033.034.619-96, e portador do RG n. 6.129.029-0 SSP/PR, que ao final subscreve, **DECLARA**, para os devidos fins e a quem interessar possa, que existe um único cartório de distribuição para Falência, Concordata e Recuperação Judicial, na comarca de Joaçaba, com abrangência do município de Ibicaré, SC, sendo que para atendimento do exigido atualmente a Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial do **EPROC e SAJ foram unificadas conforme dispõe a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023 (anexo).**

Por ser expressão da verdade

Firmamos a presente.


ALEXANDRE
CALDEIRA:033
03461996

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
CALDEIRA:03303461996
Dados: 2023.11.27
16:44:53 -03'00'

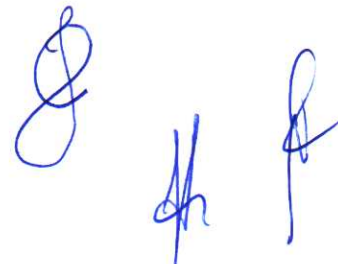
Ibicaré-SC, 28 de novembro de 2023.

KAENG INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ n. 22.798.043/0001-05

Alexandre Caldeira - Administrador e Responsável Técnico

CREA/SC n. 074.529-9 | CPF n. 033.034.619-96



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1107599
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: KAENG INFRAESTRUTURA LTDA

Raiz do CNPJ: 22.798.043

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : IBICARE

Endereço da sede : COL TRIANGULO, S/N, LINHA TRIANGULO, SC

Certidão emitida às 01:54 de 02/11/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





Exercício2023

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Concedido à

Razão Social: KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI

Nome Fantasia: KAENG

Inscrição Municipal: 3877

CNPJ/CPF/CNPJ: 22.798.043/0001-05

Rua LINHA TRIANGULO, SN - Compl. RODOVIA SC 303, KM 47, SALA 01 - Bairro INTERIOR - CEP: 89640000

Atividades

Serviços de engenharia

Atividades paisagísticas

Coleta de resíduos não-perigosos

Coleta de resíduos perigosos

Compra e venda de imóveis próprios

Construção de edifícios

Construção de obras-de-arte especiais

DATA EMISSÃO:

13/03/2023

DATA VALIDADE:

28/02/2024

O PRESENTE ALVARÁ NÃO EXONERA O ESTABELECIMENTO LICENCIADO DE QUAISQUER EXIGÊNCIAS, DECORRENTES DE LEIS FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, A QUE POSSA ESTAR SUJEITO DURANTE O EXERCÍCIO. OBRIGATÓRIO COLOCAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL

CÓDIGO DE CONTROLE: CWIOQTU8CURNX8N0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Ibicaré (SC), 13 de Março de 2023

Rua Dom Pedro II, 133 - Centro
Ibicaré (SC) - CEP: 89640000 - Fone: 4933538022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

- 1. EMPRESA

Razão social: Kaeng Infraestrutura Ltda.
Número de registro: 135992-8
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 24/07/2015
CNPJ: 22.798.043/0001-05

Endereço de contrato:

Linha Triângulo, s/nº
CEP: 89640-000
Telefone: (49) 3527-7988

Cidade: Ibicaré

Bairro: Interior
Estado: SC

- 2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 7

Data da certificação: 02/06/2023

Capital social atual: R\$1.440.000,00 - (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de engenharia civil, para: serviços de engenharia civil; laudos na área da engenharia civil; pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas; construção e recuperação de auto-estradas e rodovias, pistas de aeroportos, pavimentação de auto-estradas e vias não urbanas viadutos e tuneis; instalação de barreiras acústicas; construção de praças de pedágio, implantação e sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, instalação de placas de sinalização de tráfego, execução de obras de arte corrente e complementares, construção e recuperação; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, vias urbanas; sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; manutenção, reformas - tapa buracos, meio-fio em vias públicas; calcamento em ruas; asfaltamento de vias publicas - ruas, avenidas, praças; obras de terraplanagens; elaboração e gestão de projetos na areada engenharia civil; construção civil - construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais, consultórios e clínicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes, shopping-centers, reformas, manutenções concretagem e fornecimento de concreto usinado; execução de obras de saneamento básico; coleta e tratamento final de

- 3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 074529-9

RNP: 1704873037

Nome: Alexandre Caldeira

Pedido para anotação: 20/07/2015

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da resolução nr.218 de 29/06/1973 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 24/07/2015

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

- 5. QUADRO TÉCNICO

Registro: 155982-2

RNP: 2517335125

Nome: Leonardo De Souza Schena

Pedido para anotação: 25/01/2021

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 6bac7320-2167-44d1-9261-cd5abdf363b



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

5. QUADRO TÉCNICO (CONT.)

Artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigo 28 e 29 exceto alinea g e pontes, combinado com o artigo 7 da resolução 218/73, do confea, exceto portos, rios e canais e pontes.

Vínculo técnico aprovado em: 28/01/2021

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 175850-6

RNP: 2519659203

Nome: Robson Fernando De Campos

Pedido para anotação: 25/01/2021

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigo 28 e 29 exceto alinea g e pontes, combinado com o artigo 7 da resolução 218/73, do confea, exceto portos, rios e canais e pontes.

Vínculo técnico aprovado em: 28/01/2021

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 12/07/2023 18:06:51, válida até 31/03/2024



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 6bac7320-2167-44d1-9261-cd5abdf363b



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

- 1. Dados Pessoais

Nome: **ALEXANDRE CALDEIRA**

Visto no CREA-SC: 074529-9

Registro Nacional: 1704873037

Data do Visto: 08/09/2005

Registro no CREA-PR: PR-80278/D Data do Registro: 27/04/2005

- 2. Formações

Data: 11/03/2005

Título: Engenheiro Civil

Instituição de Ensino: Universidade Federal do Paraná

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

Artigo 7 da resolução nr.218 de 29/06/1973 do confea.

- 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 15/03/2023 15:20:34 válida até 31/03/2024



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: e09ca5ad-1222-4ca3-b0a5-7733bcf308ac



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: LEONARDO DE SOUZA SCHENA

Registro no CREA-SC: 155982-2

Registro nacional: 2517335125

Data do Registro: 16/03/2018

– 2. Formações

Data: 10/03/2018

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigo 28 e 29 exceto alinea g e pontes, combinado com o artigo 7 da resolução 218/73, do confea, exceto portos, rios e canais e pontes.

– 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 18/04/2023 11:38:06 válida até 31/03/2024





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

- 1. Dados pessoais

Nome: ROBSON FERNANDO DE CAMPOS

Registro no CREA-SC: 175850-6

Registro nacional: 2519659203

Data do Registro: 09/10/2020

- 2. Formações

Data: 07/08/2020

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigo 28 e 29 exceto alinea g e pontes, combinado com o artigo 7 da resolução 218/73, do confea, exceto portos, rios e canais e pontes.

- 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 18/04/2023 11:39:18 válida até 31/03/2024





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252022142391

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALEXANDRE CALDEIRA**
Registro.....: PR S3 074529-9
C.P.F.....: 033.034.619-96
Data Nasc....: 19/12/1980
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 11/03/2005 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CURITIBA - PR

•ART 8406340-5

Empresa.....: KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE JOACABA
Endereço Obra: 10 RUAS DO MUNICIPIO, CONF CONTRATO 492021 SN
Bairro.....: DIVERSOS
89600 - JOACABA - SC
Registrada em: 10/08/2022 Baixada em.. 11/08/2022
Período (Previsto) - Início: 13/10/2021 Término.....: 13/10/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7991812-7
Profissional: 074529-9 ALEXANDRE CALDEIRA

INSTALACAO

COMUNICACAO VISUAL

Dimensão do Trabalho ...: 12,93 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

LEVANTAMENTO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ...: 2.176,51 METRO(S)

LOCACAO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ...: 2.176,51 METRO(S)

NIVELAMENTO

REPARO

POCO DE VISITA

Dimensão do Trabalho ...: 16,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

POCO DE VISITA

Dimensão do Trabalho ...: 16,00 UNIDADE(S)

DEMOLICAO

REMOCAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ...: 336,77 METRO(S) CUBICO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 71,58 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

Certidão de Acervo Técnico nº 252022142391 emitida em 11/08/2022

Registro realizado eletronicamente. Para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validar/certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200069009 CAT nº 252022142391 de 11/08/2022, página 1 de 7



(Handwritten signatures in blue ink)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022142391
Atividade concluída

EXTRACAO DE SOLO 2 CATEGORIA PARA ATERRO E PAVIMENTACAO E VIAS

Dimensão do Trabalho ...: 3.831,35 METRO(S) CUBICO(S)

ABERTURA DE VALAS

Dimensão do Trabalho ...: 2.165,85 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVACAO EM ROCHA COM USO DE EQUIPAMENTO MECANICO

Dimensão do Trabalho ...: 697,16 METRO(S) CUBICO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ...: 87,96 METRO(S) CUBICO(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 10.752,19 METRO(S) QUADRADO(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 2.114,44 METRO(S) CUBICO(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 1.677,00 METRO(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DE 5 RUAS LOTE 01 PAVIMENTACAO EM CONCRETO ARMADO DE 5 RUAS LOTE 02 CONFORME EDITAL TP 13 2021 E CONTRATO 49 2021

•ART 8406374-0

Empresa.....: KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI

Proprietário.: MUNICIPIO DE JOACABA

Endereço Obra: 10 RUAS DO MUNICIPIO, CONF CONTRATO 492021 SN

Bairro..... DIVERSOS

89600 - JOACABA - SC

Registrada em: 10/08/2022 Baixada em.. 11/08/2022

Período (Previsto) - Início: 13/10/2021 Término.....: 13/10/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7991916-9

Profissional: 074529-9 ALEXANDRE CALDEIRA

EXECUCAO

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ...: 103,00 UNIDADE(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ...: 1.207,53 METRO(S) CUBICO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ...: 2.590,30 METRO(S) CUBICO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ...: 14.457,63 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

LAUDO

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ...: 6.532,51 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 6.827,85 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 341,40 METRO(S) CUBICO(S)

ENSAIO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 341,40 METRO(S) CUBICO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252022142391 emitida em 11/08/2022

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200069009 CAT nº 252022142391 de 11/08/2022, página 2 de 7





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252022142391

Atividade concluída

EXECUCAO

LAUDO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 6.760,51 METRO(S) QUADRADO(S)

ENSAIO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 6.760,51 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

MONTAGEM

FORMAS

Dimensão do Trabalho ... 350,66 METRO(S) QUADRADO(S)

DESMONTAGEM

FORMAS

Dimensão do Trabalho ... 350,66 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

EXECUCAO

ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 23.921,95 QUILOGRAMA(S)

ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 7.465,51 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ... 771,62 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DE 5 RUAS LOTE 01 PAVIMENTACAO EM CONCRETO ARMADO DE 5 RUAS LOTE 02 CONFORME EDITAL TP 13 2021 E CONTRATO 49 2021

•ART 8406425-0

Empresa.....: KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI

Proprietário.: MUNICIPIO DE JOACABA

Endereço Obra: 10 RUAS DO MUNICIPIO, CONF CONTRATO 492021 SN

Bairro.....: DIVERSOS

89600 - JOACABA - SC

Registrada em: 10/08/2022

Baixada em.. 11/08/2022

Período (Previsto) - Início: 13/10/2021 Término.....: 13/10/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7991992-4

Profissional: 074529-9 ALEXANDRE CALDEIRA

EXECUCAO

LAUDO

PAVIMENTACAO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 771,62 METRO(S) CUBICO(S)

ENSAIO

PAVIMENTACAO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 771,62 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

LAUDO

PAVIMENTACAO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 7.716,20 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252022142391 emitida em 11/08/2022

Registro realizado eletronicamente. Para saber mais acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200069009 CAT nº 252022142391 de 11/08/2022, página 3 de 7

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022142391
Atividade concluída

ENSAIO

PAVIMENTACAO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 7.716,20 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

IMPERMEABILIZACAO DE PISO

Dimensão do Trabalho ... 238,20 METRO(S) QUADRADO(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTACAO

Dimensão do Trabalho ... 3.848,58 METRO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 4.296,00 METRO(S)

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ... 14.524,23 METRO(S) QUADRADO(S)

LOMBADA

Dimensão do Trabalho ... 6,70 METRO(S) CUBICO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 1.376,48 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 9,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 58,00 UNIDADE(S)

MURO DE CONTENCAO

Dimensão do Trabalho ... 36,96 METRO(S) CUBICO(S)

ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 1.363,03 QUILOGRAMA(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DE 5 RUAS LOTE 01 PAVIMENTACAO EM CONCRETO ARMADO DE 5 RUAS LOTE 02 CONF EDITAL TP 13 2021 E CONTRATO 49 2021 SERV NAO RELACIONADO CORTE DE JUNTAS NO PAV

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200069009, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022142391

11/08/2022, 16:12:30

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Certidão de Acervo Técnico nº 252022142391 emitida em 11/08/2022

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200069009 CAT nº 252022142391 de 11/08/2022, página 4 de 7





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JOAÇABA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI**, com sede na Rodovia SC-303, km 47, Linha Triângulo, Município de Ibicaré / SC, registro no CREA-SC 135.992-8, inscrita no CNPJ 22.798.043/0001-05, executou para o **MUNICÍPIO DE JOAÇABA**, CNPJ 82.939.380/0001-99, as atividades e quantitativos listadas abaixo:

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM 10 RUAS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SENDO LOTE 01 – ASFALTO E LOTE 02 - CONCRETO.

CONTRATO: 49-2021.

4. Atividade Técnica			
Instalação	Painel de Comunicação Visual		
	Dimensão do Trabalho:	12,93	Metro(s) Quadrado(s)
Execução	Levantamento	Locação	
Topografia	Dimensão do Trabalho:	2.176,51	Metro(s)
Nivelamento	Reparo	Execução	
Poço de visita	Dimensão do Trabalho:	16,00	Unidade(s)
Demolição	Remoção		
Estrutura de concreto armado	Dimensão do Trabalho:	336,77	Metro(s) Cúbico(s)
Demolição	Remoção		
Pavimentação Asfáltica	Dimensão do Trabalho:	71,58	Metro(s) Cúbico(s)
Execução	Extração de solo de 2ª categoria para aterro e pavimentação de vias		
	Dimensão do Trabalho:	3.831,35	Metro(s) Cúbico(s)
Execução	Abertura de valas		
	Dimensão do Trabalho:	2.165,85	Metro(s) Cúbico(s)
Execução	Escavação em Rocha com Uso de Equipamento Mecânico		
	Dimensão do Trabalho:	697,16	Metro(s) Cúbico(s)
Execução	Compactação de aterro e/ou de base		
	Dimensão do Trabalho:	87,96	Metro(s) Cúbico(s)
Execução	Terraplenagem		
	Dimensão do Trabalho:	10.752,19	Metro(s) Quadrado(s)
Execução	Terraplenagem		
	Dimensão do Trabalho:	2.114,44	Metro(s) Cúbico(s)
Execução	Rede de Águas Pluviais		
	Dimensão do Trabalho:	1.677,00	Metro(s)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Registro realizado eletronicamente, para afeirar, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acevvo.php, informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200069009 CAT nº 252022142391 de 11/08/2022, página 6 de 7



4. Atividade Técnica						
Execução	Caixa coletora	Dimensão do Trabalho:	103,00	Unidade(s)		
Execução	Reaterro	Dimensão do Trabalho:	1.207,53	Metro(s) Cúbico(s)		
Execução	Base e/ou sub base	Dimensão do Trabalho:	2.590,30	Metro(s) Cúbico(s)		
Execução	Base e/ou sub base	Dimensão do Trabalho:	14.457,63	Metro(s) Quadrado(s)		
Execução	Imprimação	Laudo	Dimensão do Trabalho:	6.532,51	Metro(s) Quadrado(s)	
Execução	Pintura de ligação	Laudo	Dimensão do Trabalho:	6.827,85	Metro(s) Quadrado(s)	
Execução	Pavimentação Asfáltica	Laudo	Ensaio	Dimensão do Trabalho:	341,40	Metro(s) Cúbico(s)
Execução	Pavimentação Asfáltica	Laudo	Ensaio	Dimensão do Trabalho:	6.760,51	Metro(s) Quadrado(s)
Execução	Fôrma	Montagem	Desmontagem	Dimensão do Trabalho:	350,66	Metro(s) Quadrado(s)
Instalação	Armadura de aço para concreto	Execução	Dimensão do Trabalho:	23.921,95	Quilograma(s)	
Instalação	Armadura de aço para concreto	Execução	Dimensão do Trabalho:	7.465,51	Metro(s) Quadrado(s)	
Execução	Concreto Usinado	Dimensão do Trabalho:	771,62	Metro(s) Cúbico(s)		

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200069009 CAT nº 252022142391 de 11/08/2022, página 6 de 7



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JOAÇABA

4. Atividade Técnica				
Execução Pavimentação em concreto	Laudo	Ensaio		
Execução Pavimentação em concreto	Laudo	Dimensão do Trabalho:	771,62	Metro(s) Cúbico(s)
Execução Impermeabilização de Piso		Dimensão do Trabalho:	7.716,20	Metro(s) Quadrado(s)
Execução Serviço Não Relacionado em Pavimentação		Dimensão do Trabalho:	238,20	Metro(s) Quadrado(s)
Execução Meio Fio		Dimensão do Trabalho:	3.848,58	Metro(s)
Execução Limpeza		Dimensão do Trabalho:	4.298,00	Metro(s)
Execução Lombada		Dimensão do Trabalho:	14.524,23	Metro(s) Quadrado(s)
Execução Sinalização Viária Horizontal		Dimensão do Trabalho:	6,70	Metro(s) Cúbico(s)
Execução Sinalização Viária Horizontal		Dimensão do Trabalho:	1.376,48	Metro(s) Quadrado(s)
Execução Sinalização Viária Vertical		Dimensão do Trabalho:	9,00	Unidade(s)
Execução Muro de Contenção		Dimensão do Trabalho:	58,00	Unidade(s)
Execução Armadura de aço para concreto		Dimensão do Trabalho:	36,96	Metro(s) Cúbico(s)
		Dimensão do Trabalho:	1.363,03	Quilograma(s)

Responsável técnico pela execução:

- Alexandre Caldeira – Engenheiro Civil – CREA-SC nº 74.529-9
- ART nº 8406340-5, 8406374-0 e 8406425-0 (complementação)**

Localização da Obra: 10 Ruas do Município de Joaçaba – SC.

Período de Execução: 13/10/2021 à 09/08/2022.

Joaçaba/SC, 10 de agosto de 2022.

DENIR NARCIZO
ZULIAN:64276180910

Assinado digitalmente por DENIR NARCIZO ZULIAN:64276180910
+41 (51) 3438.0100 - CNICP-Brazil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=2200069009
+55 (51) 3438.0100 - CN=DENIR NARCIZO ZULIAN:64276180910
+55 (51) 3438.0100 - CN=DENIR NARCIZO ZULIAN:64276180910
Localização:
Data: 2022.08.11 14:40:18-03'00"
Four PDF Reader Versão: 12.0.0

Denir Narcizo Zulian
Engenheiro Civil, CREA-SC: 50.805-8
Responsável Técnico pela Fiscalização
Município de Joaçaba/SC
CNPJ: 82.939.380/0001-99



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252022136883

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALEXANDRE CALDEIRA**
Registro.....: PR S3 074529-9
C.P.F.....: 033.034.619-96
Data Nasc.....: 19/12/1980
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 11/03/2005 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CURITIBA - PR

•ART 8136922-6

Empresa.....: KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI
Contratante...: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Proprietário.: MUNICIPIO DE VIDEIRA (L RONDINHA)
Endereço Obra: ESTRADA VDR409 LINHA RONDINHA SN
Bairro..... INTERIOR
89560 - VIDEIRA - SC
Registrada em: 02/02/2022 Baixada em.. 10/02/2022
Período (Previsto) - Início: 11/06/2021 Término.....: 11/06/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7828020-2
Profissional: 074529-9 ALEXANDRE CALDEIRA

EXECUCAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ... 8,00 UNIDADE(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 13.127,30 METRO(S) QUADRADO(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 2.625,46 METRO(S) CUBICO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 5.377,13 METRO(S) CUBICO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 13.127,30 METRO(S) QUADRADO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ... 13.127,30 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 23.089,02 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

LAUDO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 13.127,30 METRO(S) QUADRADO(S)

ENSAIO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 13.127,30 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

Registro realizado eletronicamente. Para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/w/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200010420 CAT nº 252022136883 de 10/02/2022, página 1 de 6



Certidão de Acervo Técnico nº 252022136883 emitida em 10/02/2022



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022136883
Atividade concluída

LAUDO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 803,12 METRO(S) CUBICO(S)

ENSAIO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 803,12 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...: 497,22 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...: 615,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ...: 25,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CBUQ NA VDR 409 LINHA RONDINHA
CONFORME CONTRATO 87 2021

•ART 8136977-3

Empresa.....: KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Proprietário..: MUNICIPIO DE VIDEIRA (L RONDINHA)
Endereço Obra: ESTRADA VDR409 LINHA RONDINHA SN
Bairro.....: INTERIOR

89560 - VIDEIRA - SC

Registrada em: 02/02/2022 Baixada em.. 10/02/2022

Período (Previsto) - Início: 11/06/2021 Término.....: 11/06/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8038881-0

Profissional: 074529-9 ALEXANDRE CALDEIRA

EXECUCAO

CORTE E/OU ATERRO - MOVIMENTACAO DE SOLOS

Dimensão do Trabalho ...: 5.472,91 METRO(S) CUBICO(S)

LIMPEZA DE TERRENO

Dimensão do Trabalho ...: 84,00 UNIDADE(S)

ABERTURA DE VALAS

Dimensão do Trabalho ...: 240,06 METRO(S) CUBICO(S)

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ...: 5,76 METRO(S) CUBICO(S)

ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 17,76 QUILOGRAMA(S)

MUROS DE GABIAO

Dimensão do Trabalho ...: 375,90 METRO(S) CUBICO(S)

ESTABILIDADE E CONTENCAO DE TALUDES E ENCOSTAS

Dimensão do Trabalho ...: 240,00 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CBUQ NA VDR 409 LINHA RONDINHA
CONFORME CONTRATO 87 2021 O IPÊM ESTABILIDADE E CONTENCAO DE TALUDES E ENCOSTAS
REFERE SE AO ENROCAMENTO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022136883
Atividade concluída

•ART 8145123-0

Empresa.....: KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI
Contratante...: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Proprietário..: MUNICIPIO DE VIDEIRA (L RONDINHA)
Endereço Obra: ESTRADA VDR409 LINHA RONDINHA SN
Bairro.....: INTERIOR
89560 - VIDEIRA - SC

Registrada em: 08/02/2022 Baixada em.. 10/02/2022
Período (Previsto) - Início: 11/06/2021 Término.....: 11/06/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8136864-2
Profissional: 074529-9 ALEXANDRE CALDEIRA

EXECUCAO

LOCACAO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ...: 25.366,32 METRO(S)

EXECUCAO

LIMPEZA DE TERRENO

Dimensão do Trabalho ...: 18.005,35 METRO(S) QUADRADO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 11.409,90 METRO(S) CUBICO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ...: 13.998,13 METRO(S) CUBICO(S)

DRENO

Dimensão do Trabalho ...: 972,43 METRO(S)

SARJETA

Dimensão do Trabalho ...: 1.481,73 METRO(S)

DESCIDA D'AGUA

Dimensão do Trabalho ...: 2,00 METRO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ...: 612,77 METRO(S) CUBICO(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 213,00 METRO(S)

GALERIA

Dimensão do Trabalho ...: 90,00 METRO(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ...: 8,00 UNIDADE(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ...: 14,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CBUQ NA VDR 409 LINHA RONDINHA
CONFORME CONTRATO 87 2021

Certidão de Acervo Técnico nº 252022136883 emitida em 10/02/2022

Registro realizado eletronicamente para aférr acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/vabcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200010420 CAT nº 252022136883 de 10/02/2022, página 3 de 6





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252022136883

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200010420, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022136883

10/02/2022, 15:51:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para ativar, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creaem/validacao_certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200010420
CAT nº 252022136883 de 10/02/2022, página 4 de 6



[Handwritten signatures in blue ink]

Certidão de Acervo Técnico nº 252022136883 emitida em 10/02/2022



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI**, com sede na Rodovia SC-303, KM-47, Sala 01, Linha Triângulo, Município de Ibicaré/ SC, registro no CREA-SC 135.992-8, inscrita no CNPJ 22.798.043/0001-05, executou o objeto do Edital de Concorrência nº 02/2021-PMV, **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA VDR-409, COMUNIDADE DA LINHA RONDINHA, ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO: 18.005,35 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO** formalizada através do contrato nº 87/2021 celebrado em 11/06/2021, e ordem de serviço nº 12/2021 entregue no dia 17/06/2021, executando os seguintes serviços:

DESCRIÇÃO ATIVIDADE TÉCNICA	UNID.	QUANT. EXECUTADA
TOPOGRAFIA (Execução, locação)	M	25.366,32
LIMPEZA DE TERRENO (Execução)	M2	18.005,35
ESCAVAÇÃO EM TERRA (Execução)	M3	11.409,90
COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU BASE (Execução)	M3	13.998,13
DRENO (Execução)	M	972,43
SARJETA (Execução)	M	1.481,73
DESCIDA D'ÁGUA (Execução)	M	2,00
REATERRO (Execução)	M3	612,77
REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS (Execução)	M	213,00
GALERIA (Execução)	M	90,00
CAIXA COLETORA (Execução)	UNID	8,00
BOCA DE LOBO E/OU BUEIRO (Execução)	UNID	14,00
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO (Execução)	UNID	8,00
TERRAPLENAGEM (Execução)	M2	13.127,30
TERRAPLENAGEM (Execução)	M3	2.625,46
BASE E/OU SUB-BASE (Execução)	M3	5.377,13
BASE E/OU SUB-BASE (Execução)	M2	13.127,30
IMPRIMAÇÃO (Execução)	M2	13.127,30
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	23.089,02



(Execução)		
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (Execução, laudo e ensaio)	M2	13.127,30
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (Execução, laudo e ensaio)	M3	803,12
SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (Execução)	M2	497,22
SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (Execução)	UNID	615,00
SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL (Execução)	UNID	25,00
CORTE E/OU ATERRO – MOVIMENTAÇÃO DE SOLOS (Execução)	M3	5.472,91
LIMPEZA DE TERRENO (Execução)	UNID	84,00
ABERTURA DE VALAS (Execução)	M3	240,06
CONCRETO USINADO (Execução)	M3	5,76
ARMADURA DE AÇO PARA CONCRETO (Execução)	KG	17,76
MUROS DE GABIÃO (Execução)	M3	375,90
ESTABILIDADE E CONTENÇÃO DE TALUDES E ENCOSTAS (Execução)	M3	240,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 17/06/2021 a 01/02/2022

LOCAL DA OBRA: Linha Rondinha, Interior, Videira – SC

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGº CIVIL ALEXANDRE CALDEIRA, CREA-SC 074.529-9

ART Nº 8145123-0, 8136922-6 e 8136977-3 (complementares)

CORRESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGº CIVIL LEONARDO DE SOUZA SCHENA, CREA-SC155.982-2

ART Nº 8145462-9, 8145618-0 e 8145647-3 (complementares)

Videira, 08 de fevereiro de 2022.

ARTUR MANENTI: 09287937966
09287937966 Videira/SC
ARTUR MANENTI
Fiscal da Obra
Engenheiro Civil
CREA-SC 151.739-5



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019104682
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALEXANDRE CALDEIRA**
Registro.....: PR S3 074529-9
C.P.F.....: 033.034.619-96
Data Nasc.....: 19/12/1980
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 11/03/2005 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CURITIBA - PR

•ART 6800318-0

Empresa.....: KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE JOACABA
Endereço Obra: RUAS OTAVIO M BITTENCOURT E LUIZ SPECHT SN
Bairro.....: CRUZEIRO DO SUL
89600 - JOACABA - SC
Registrada em: 29/11/2018 Baixada em.. 08/05/2019
Período (Previsto) - Início: 23/10/2018 Término.....: 23/06/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA	
Dimensão do Trabalho ..:	252,32 METRO(S) CUBICO(S)
REDE DE AGUAS PLUVIAIS	
Dimensão do Trabalho ..:	184,00 METRO(S)
BOCA DE LOBO	
Dimensão do Trabalho ..:	39,00 UNIDADE(S)
REATERRO	
Dimensão do Trabalho ..:	169,28 METRO(S) CUBICO(S)
DRENO	
Dimensão do Trabalho ...:	28,00 METRO(S)
BASE E/OU SUB-BASE	
Dimensão do Trabalho ..:	107,74 METRO(S) CUBICO(S)
FRESAGEM	
Dimensão do Trabalho ..:	2.511,35 METRO(S) QUADRADO(S)
IMPRIMACAO	
Dimensão do Trabalho ..:	211,95 METRO(S) QUADRADO(S)
LIMPEZA	
Dimensão do Trabalho ..:	6.468,60 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA DE LIGACAO	
Dimensão do Trabalho ..:	6.468,60 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

REPARO

POCO DE VISITA

Dimensão do Trabalho ..: 16,00 UNIDADE(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252019104682 emitida em 10/05/2019

Registro realizado eletronicamente, por acesso ao código QR impresso na CAT, vinculado ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a pedido do protocolo nº 71900034861 CAT nº 252019104682 de 10/05/2019, página 1 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019104682
Atividade concluída

EXECUCAO

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Dimensão do Trabalho ... 728,41 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE DRENAGEM FRESAGEM PAVIMENTACAO ASFALTICA EM C A U Q E SINAL VIARIA NAS RUAS OTAVIO M BITTENCOURT E LUIZ SPECHT BAIRRO CRUZEIRO DO SUL JOACABA CONFORME CONTRATO 88 2018

•ART 6800336-8

Empresa.....: KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI

Proprietário..: MUNICIPIO DE JOACABA

Endereço Obra: RUAS OTAVIO M BITTENCOURT E LUIZ SPECHT SN

Bairro..... CRUZEIRO DO SUL

89600 - JOACABA

- SC

Registrada em: 29/11/2018

Baixada em.. 08/05/2019

Período (Previsto) - Início: 23/10/2018 Término.....: 23/06/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6800318-0

Profissional: 074529-9 ALEXANDRE CALDEIRA

EXECUCAO

SINALIZACAO DE SEGURANCA

Dimensão do Trabalho ... 40,00 METRO(S) QUADRADO(S)

FABRICACAO

CONCRETO ASFALTICO

Dimensão do Trabalho ... 518,08 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 518,08 METRO(S) CUBICO(S)

LAUDO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 15,00 TONELADA(S)

EXECUCAO

CICLOVIA

Dimensão do Trabalho ... 461,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 830,10 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 21,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DE DRENAGEM FRESAGEM PAVIMENTACAO ASFALTICA EM C A U Q E SINAL VIARIA NAS RUAS OTAVIO M BITTENCOURT E LUIZ SPECHT BAIRRO CRUZEIRO DO SUL JOACABA CONFORME CONTRATO 88 2018

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php> informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900034861 CAT nº 252019104682 de 10/05/2019, página 2 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019104682

Atividade concluída

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900034861, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019104682

10/05/2019, 09:42:59

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, pelo acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900034861 CAT nº 252019104682 de 10/05/2019, página 3 de 5



(Four blue ink signatures)

Certidão de Acervo Técnico nº 252019104682 emitida em 10/05/2019



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, localizada na Rua XV de Novembro, nº 378, Centro, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, ATESTA para os devidos fins que a Empresa KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI, com sede na Rodovia SC-303, km 47, Linha Triângulo, Município de Ibicaré/SC, registro no CREA-SC 135.992-8, inscrita no CNPJ 22.798.043/0001-05, executou no período de 23/10/2018 à 25/02/2019, execução dos serviços e fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a pavimentação em CAUQ das Ruas Otávio M. Bittencourt e Luiz Specht, e seguiram as diretrizes do Contrato de Prestação de Serviços de nº 088/2018/PMJ, Processo de Licitação nº 104/2018/PMJ e Edital de Tomada de Preços nº 17/2018/PMJ e ART nº 6.800.318-0 e 6.800.336-8. Estes serviços foram executados sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Alexandre Caldeira - CREA-SC nº 74.529-9, cumprindo os termos contratuais, não existindo fatos que desabone sua idoneidade técnica.

Execução			
Escavação em Terra			
Execução	Dimensão do Trabalho:	252,32	Metro(s) Cúbico(s)
Rede de Águas Pluviais			
Execução	Dimensão do Trabalho:	184,00	Metro(s)
Boca de Lobo			
Execução	Dimensão do Trabalho:	39,00	Unidade(s)
Reaterro			
Execução	Dimensão do Trabalho:	169,28	Metro(s) Cúbico(s)
Dreno			
Execução	Dimensão do Trabalho:	28,00	Metro(s)
Base e/ou sub base			
Execução	Dimensão do Trabalho:	107,74	Metro(s) Cúbico(s)
Fresagem			
Execução	Dimensão do Trabalho:	2.511,35	Metro(s) Quadrado(s)
Imprimação			
Execução	Dimensão do Trabalho:	211,95	Metro(s) Quadrado(s)
Limpeza			
Execução	Dimensão do Trabalho:	6.468,60	Metro(s) Quadrado(s)
Pintura de ligação			
Execução	Dimensão do Trabalho:	6.468,60	Metro(s) Quadrado(s)
Poço de visita	Reparo		
Execução	Dimensão do Trabalho:	16,00	Unidade(s)
Transporte Rodoviário de Carga			
	Dimensão do Trabalho:	728,41	Metro(s) Cúbico(s)

Registro realizado eletronicamente, para atentar acesso o código QR impresso na CAT vinculado ao sistema de registro eletrônico de obras, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900034861 CAT nº 252019104682 de 10/05/2019, página 4 de 5





À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

WWW.INCA3.COM.BR

Processo Licitatório n. 0161/2023 - PMRA
Tomada de Preços p/Obras e Serv. Engenharia n. 0007/2023 - PMRA

**COMPROVAÇÃO QUE O PROFISSIONAL INDICADO PERTENCE AO QUADRO TÉCNICO DA
EMPRESA PROPONENTE**

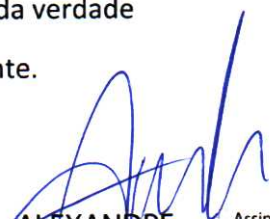
Atendimento Complementar ao Item 5.1 "L" do Edital

A empresa **KAENG INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 22.798.043/0001-05, sediada na Linha Triângulo, KM 47, Rodovia SC 303, Sala 02, Ibicaré, SC, CEP 89640-000, através de seu **Sócio Administrador e Responsável Técnico Sr. ALEXANDRE CALDEIRA**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC 074.529-9, inscrito no CPF n. 033.034.619-96, e portador do RG n. 6.129.029-0 SSP/PR, que ao final subscreve, **DECLARA que o Engenheiro Civil ALEXANDRE CALDEIRA, registrado no CREA/SC sob nº 074.529-0, pertence ao quadro técnico da empresa licitante, eis que é RESPONSÁVEL TÉCNICO, conforme comprovamos através da Certidão do CREA/SC, Contrato Social (CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA), e ART de Cargo e Função sendo o mesmo detentor de Atestados/Certidões de capacidade técnica devidamente juntado a esta documentação (docs. anexos).**

Por ser expressão da verdade

Firmamos a presente.

Ibicaré-SC, 28 de novembro de 2023.


ALEXANDRE
CALDEIRA:0330
3461996

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
CALDEIRA:03303461996
Dados: 2023.11.27 16:45:38
-03'00'

KAENG INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ n. 22.798.043/0001-05
Alexandre Caldeira - Administrador e Responsável Técnico
CREA/SC n. 074.529-9 | CPF n. 033.034.619-96





7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALEXANDRE CALDEIRA, brasileiro, nascido em 19/12/1980, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil devidamente registrado no CREA-SC sob o nº 074.529-9, inscrito no CPF sob o nº 033.034.619-96, portador da Carteira de Identidade nº 6.129.029-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 567, Apto. 1601, Centro, no município de Joaçaba, estado de Santa Catarina, CEP 89600-000.

ÚNICO sócio da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob denominação social **KAENG INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Linha Triângulo, s/n, Rodovia SC 303, KM 47, Sala 01, no município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, CEP 89640-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.798.043/0001-05 através de seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42600156031 de 07/07/2015. Resolve, por este instrumento, **ALTERAR** o seu Contrato Social da seguinte forma:

1. Registrar a transferência por venda de 964.800 (novecentas e sessenta e quatro mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando um capital de R\$ 964.800,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) do sócio **ALEXANDRE CALDEIRA**, devidamente citado e qualificado acima para o sócio ingressante **JEAN CLAUDE CESCA**, brasileiro, nascido em 02/10/1984, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 008.717.909-12, portador da Carteira de Identidade nº 3828590 IGP/SC, residente e domiciliado na Rua João Domingos Cantú, nº 298, Centro, no município de Salto Veloso, estado de Santa Catarina, CEP 89595-000.
2. O valor das quotas será pago em moeda corrente nacional conforme acordo particular firmado entre as partes. O sócio vendedor pelo presente instrumento dá plena, rasa, e geral quitação, concordando "IN TOTUM", com a negociação ora efetuada, não gerando, pois arrependimento ou renúncia, no presente e no futuro. O sócio adquirente das quotas declara conhecer a situação econômico-financeira, e fiscal da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações, societárias, civis, fiscais, trabalhistas e tributárias, relativas à participação social ora adquirida, em decorrência do presente instrumento. Diante do exposto, resta alterada a Cláusula 6ª que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 6ª: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), representado por 1.440.000 (um milhão, quatrocentas e quarenta mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios: (art.997, III, CC/2002 e art.1.055, CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
JEAN CLAUDE CESCA	964.800	67%	R\$ 964.800,00
ALEXANDRE CALDEIRA	475.200	33%	R\$ 475.200,00
TOTAL	1.440.000	100%	R\$ 1.440.000,00

3. Registrar a alteração da administração da empresa que passa a ser dos sócios **ALEXANDRE CALDEIRA** e **JEAN CLAUDE CESCA**, devidamente citados e qualificado acima. Diante do exposto, resta alterada a Cláusula Vigésima Primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 21ª: A sociedade é administrada pelos sócios **ALEXANDRE CALDEIRA** e **JEAN CLAUDE CESCA**, devidamente citados e qualificado acima, com poderes gerenciais

1

02/06/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2023 Data dos Efeitos 01/06/2023

Arquivamento 20230283918 Protocolo 230283918 de 02/06/2023 NIRE 42600156031

Nome da empresa KAENG INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271831081517942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



originários e ordinários para a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da SOCIEDADE, representando-a em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente.

Parágrafo 1º: Dependerá de aprovação em **CONJUNTO** dos administradores a prática dos seguintes atos:

a) contratar, transigir, desistir de, e renunciar a direitos, quando do interesse da SOCIEDADE.

b) contratar e firmar operações bancárias, como empréstimos e financiamentos e contratar operações de aval e/ou fianças com organizações nacionais e estrangeiras, vinculadas a financiamentos e créditos para expansão da SOCIEDADE e/ou empresas coligadas, controladas ou de qualquer forma, a ela relacionadas.

c) alienar ou de qualquer forma gravar bens móveis ou imóveis integrantes do ativo permanente, ou prometer fazê-lo.

d) alienação, locação, comodato, instituição de gravame, hipoteca ou garantias reais sobre bens imóveis, e/ou sobre maquinário pesado, contrair empréstimos, prestar aval ou fiança, dar quitação, propor ações judiciais, pedir falência ou recuperação judicial/extrajudicial, modificação de controle acionário, instituir arbitragem, dentre outras segundo a gravidade do impacto da deliberação sobre o patrimônio e/ou a regular continuidade das atividades;

e) venda e/ou alienação, total ou parcial, de quotas da empresa.

f) venda e/ou alienação de ativos, compra de produtos, insumos, serviços, ativos, peças e equipamentos.

Parágrafo 2º: A aprovação em conjunto dos itens citados no parágrafo 1º, apenas será necessária quando as operações em questão ultrapassarem o valor monetário de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Sendo assim, para atos cujo valor for inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será suficiente a assinatura INDIVIDUAL de qualquer administrador.

Parágrafo 3º: Os administradores poderão praticar **ISOLADAMENTE**, independentemente do valor da operação, os seguintes atos:

a) negociações e vendas de produtos e serviços via Licitações e/ou Concorrências para o setor Público;

b) negociações e vendas de produtos e serviços para clientes do setor Privado;

c) contratação e desligamento de funcionários.

Parágrafo 4º: Na hipótese de falecimento de um dos administradores, o administrador remanescente exercerá a administração na sua completude em seu lugar. Podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer documentos.

E na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** o Contrato Social, com suas alterações acima descritas, que se regerá pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, através de seu novo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL
CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade gira sob a denominação social de **KAENG INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.798.043/0001-05, através de seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42600156031 de 07/07/2015.

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade tem sua sede e foro na Linha Triângulo, s/n, Rodovia SC 303, KM 47, Sala 01, no município de Ibiracé, estado de Santa Catarina, CEP 89640-000.

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2023 Data dos Efeitos 01/06/2023

Arquivamento 20230283918 Protocolo 230283918 de 02/06/2023 NIRE 42600156031

Nome da empresa KAENG INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271831081517942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

02/06/2023

CLÁUSULA 3ª: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da administração ou dos sócios criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios e departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

Parágrafo único: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis na sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 4ª: A Sociedade tem como objeto social o ramo de serviços de engenharia; laudos de engenharia; pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas; construção e recuperação de auto-estradas e rodovias, pistas de aeroportos, pavimentação de auto-estradas e vias não urbanas, viadutos e túneis; instalação de barreiras acústicas; construção de praças de pedágio; implantação e sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; instalação de placas de sinalização de tráfego; execução de obras de arte corrente e complementares; construção e recuperação; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, vias urbanas; sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; manutenção, reformas – tapa buracos, meio-fio em vias públicas; calçamento em ruas; asfaltamento de vias públicas - ruas, avenidas, praças; obras de terraplanagens; elaboração e gestão de projetos; construção civil - construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais, consultórios e clínicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes, shopping-centers, reformas, manutenções; concretagem e fornecimento de concreto usinado; execução de obras de saneamento básico; coleta e tratamento final de resíduos; obras de drenagem urbana, abastecimento de água e esgotamento sanitário; atividades paisagísticas; compra e venda de imóveis próprios, incorporação de empreendimentos imobiliários, locação de mão de obra temporária; montagem de estruturas metálicas; sociedades de participação, comércio varejista de pedra britada, areia, materiais de construção e concreto asfáltico usinado a quente.

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 01/07/2015 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado (art. 997, II CC/2002).

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA 6ª: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), representado por 1.440.000 (um milhão, quatrocentas e quarenta mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios: (art.997, III, CC/2002 e art.1.055, CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
JEAN CLAUDE CESCO	964.800	67%	R\$ 964.800,00
ALEXANDRE CALDEIRA	475.200	33%	R\$ 475.200,00
TOTAL	1.440.000	100%	R\$ 1.440.000,00

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócio está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo 1º: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2º: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

CLÁUSULA 8ª: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberaram em instrumento próprio.

Parágrafo 1º: Nos casos de aumento de capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito será transferido automaticamente aos outros quotistas.

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2023 Data dos Efeitos 01/06/2023

Arquivamento 20230283918 Protocolo 230283918 de 02/06/2023 NIRE 42600156031

Nome da empresa KAENG INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271831081517942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

02/06/2023

Parágrafo 2º: Para o fim de assegurar à sociedade uma perfeita integração de seus sócios na participação do capital social, e em conformidade com a intenção e vontade dos sócios, ficam, entre todos, expressamente convencionado que os atuais sócios somente poderão ceder e transferir as quotas da sociedade que detêm com a anuência dos demais sócios.

Parágrafo 3º: O sócio não poderá ceder para terceiro o direito de preferência no aumento do capital social. Somente será permitido o ingresso, para aumento do capital social, de pessoa estranha à sociedade, com deliberação da totalidade dos votos correspondentes ao capital social.

CLÁUSULA 9ª: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA 10ª: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito as transações que as onerem.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios não poderão em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos estranhos aos objetivos e negócios sociais, salvo disposição em contrário.

CLÁUSULA 12ª: Os sócios não poderão manter, participar, ou estabelecer quaisquer vínculos com pessoa jurídica ou com pessoa natural, personificada ou não personificada, onde haja vinculação de sua quota do capital social, salvo disposição em contrário.

CLÁUSULA 13ª: A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo do engenheiro civil **ALEXANDRE CALDEIRA**, devidamente registrado no CREA-SC sob o nº 074.529-9.

CAPÍTULO III CESSÃO DE QUOTAS, APURAÇÃO DE HAVERES, RETIRADA, FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 14ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo 1º: O sócio que pretende ceder ou transferir total ou parte de suas quotas deverá notificar aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo 2º: Ficam dispensadas as formalidades e prazos do parágrafo anterior se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão de quotas. Assim, somente será permitido o ingresso, para aumento do capital, de pessoa estranha à sociedade, com a deliberação da totalidade dos atos correspondentes ao capital social.

Parágrafo 3º: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído do capital retirante, pagando a sociedade os haveres na forma a Cláusula 15ª.

CLÁUSULA 15ª: Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído, dissidente ou dos herdeiros do sócio falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária calculada pela SELIC ou índice similar que preserve o valor da moeda, vencendo a primeira parcela em 60 (sessenta) dias a contar do desligamento do sócio.

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2023 Data dos Efeitos 01/06/2023

Arquivamento 20230283918 Protocolo 230283918 de 02/06/2023 NIRE 42600156031

Nome da empresa KAENG INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271831081517942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

02/06/2023

Parágrafo único: Se a situação econômico-financeira da Sociedade permitir, os sócios remanescentes poderão estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no *caput*.

CLÁUSULA 16ª: A sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma disposta na Cláusula 15ª.

CLÁUSULA 17ª: A sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita pela sucessão aos herdeiros, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na lei.

Parágrafo 1º: A permanência dos herdeiros na sociedade poderá ser vetada por sócios que representem a maioria do capital social, caso em que aplicar-se-á o disposto na Cláusula 15ª.

Parágrafo 2º: Na hipótese de falecimento do sócio administrador, os sócios remanescentes exercerão a administração na sua completude em seu lugar. Podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer documentos.

CLÁUSULA 18ª: A Sociedade entrará em liquidação por deliberação dos sócios detentores de 100% (cem por cento) do capital social. Os ativos da Sociedade deverão ser utilizados para a quitação de seu passivo, devendo o saldo, se existente, ser dividido entre os sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo 1º: No caso de exclusão de qualquer sócio, incapacidade, falecimento ou insolvência de sócio pessoa natural, recuperação judicial ou extrajudicial ou falência de sócio pessoa jurídica, a Sociedade não se dissolverá, salvo se verificada a quebra affectio societatis, a critério da maioria simples dos sócios remanescentes, hipótese em que estes poderão requerer a dissolução da sociedade nos termos do Código Civil.

Parágrafo 2º: Os haveres do sócio excluído, falido ou que estiver em processo de recuperação judicial, bem como o quinhão de pessoa convivente ou divorciada de sócio, que faça jus ao mesmo, serão apurados e pagos tomando-se como base o valor do Patrimônio Líquido constante do Balanço da sociedade levantado especialmente para esse fim.

Parágrafo 3º: O sócio que desejar retirar-se da Sociedade terá seus haveres apurados na forma pactuada em Acordo de Sócios.

CAPÍTULO IV DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 19ª: A Reunião ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a administração, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger e designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da sociedade.

Parágrafo único: Será dispensada a Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto da mesma.

CLÁUSULA 20ª: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de recuperação judicial.

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2023 Data dos Efeitos 01/06/2023

Arquivamento 20230283918 Protocolo 230283918 de 02/06/2023 NIRE 42600156031

Nome da empresa KAENG INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271831081517942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

02/06/2023

Parágrafo 1º: As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo 2º: Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por ter procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 21ª: A sociedade é administrada pelos sócios **ALEXANDRE CALDEIRA** e **JEAN CLAUDE CESCA**, devidamente citados e qualificado acima, com poderes gerenciais originários e ordinários para a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da SOCIEDADE, representando-a em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente.

Parágrafo 1º: Dependerá de aprovação em **CONJUNTO** dos administradores a prática dos seguintes atos:

- a) contratar, transigir, desistir de, e renunciar a direitos, quando do interesse da SOCIEDADE.
- b) contratar e firmar operações bancárias, como empréstimos e financiamentos e contratar operações de aval e/ou fianças com organizações nacionais e estrangeiras, vinculadas a financiamentos e créditos para expansão da SOCIEDADE e/ou empresas coligadas, controladas ou de qualquer forma, a ela relacionadas.
- c) alienar ou de qualquer forma gravar bens móveis ou imóveis integrantes do ativo permanente, ou prometer fazê-lo.
- d) alienação, locação, comodato, instituição de gravame, hipoteca ou garantias reais sobre bens imóveis, e/ou sobre maquinário pesado, contrair empréstimos, prestar aval ou fiança, dar quitação, propor ações judiciais, pedir falência ou recuperação judicial/extrajudicial, modificação de controle acionário, instituir arbitragem, dentre outras segundo a gravidade do impacto da deliberação sobre o patrimônio e/ou a regular continuidade das atividades;
- e) venda e/ou alienação, total ou parcial, de quotas da empresa.
- f) venda e/ou alienação de ativos, compra de produtos, insumos, serviços, ativos, peças e equipamentos.

Parágrafo 2º: A aprovação em conjunto dos itens citados no parágrafo 1º, apenas será necessária quando as operações em questão ultrapassarem o valor monetário de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Sendo assim, para atos cujo valor for inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será suficiente a assinatura INDIVIDUAL de qualquer administrador.

Parágrafo 3º: Os administradores poderão praticar **ISOLADAMENTE**, independentemente do valor da operação, os seguintes atos:

- a) negociações e vendas de produtos e serviços via Licitações e/ou Concorrências para o setor Público;
- b) negociações e vendas de produtos e serviços para clientes do setor Privado;
- c) contratação e desligamento de funcionários.

Parágrafo 4º: Na hipótese de falecimento de um dos administradores, o administrador remanescente exercerá a administração na sua completude em seu lugar. Podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer documentos.

CLÁUSULA 22ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 23ª: Fica facultada a nomeação de administrador não pertencente ao quadro societário, e de sócios em ato separado, que poderão ser substituídos a qualquer tempo nos termos do art. 1061, CC/2002.

CLÁUSULA 24ª: A sociedade poderá ser representada por procuradores mediante instrumento público ou particular e com cláusulas gerais e especiais. As procurações outorgadas pela sociedade deverão indicar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes, o prazo de vigência, com exceção das procurações "ad judicia",

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2023 Data dos Efeitos 01/06/2023

Arquivamento 20230283918 Protocolo 230283918 de 02/06/2023 NIRE 42600156031

Nome da empresa KAENG INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271831081517942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

02/06/2023

as quais não terão prazo de validade fixado, e demais atos que se fizerem necessários (art. 1.018 CC). Para a outorga de Procuração será suficiente a assinatura de um dos administradores.

CAPÍTULO VI

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO, EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 25ª: Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 26ª: Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CLÁUSULA 27ª: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º: Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente será distribuído aos sócios e/ou usufrutuários das quotas. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros.

Parágrafo 3º: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 28ª: A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 29ª: Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma, se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 30ª: Fica eleito o Foro da comarca de Joaçaba (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato em uma via de inteiro teor, devidamente rubricada pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibicaré (SC), 29 de maio de 2023.

ALEXANDRE CALDEIRA

JEAN CLAUDE CESCA

7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2023 Data dos Efeitos 01/06/2023

Arquivamento 20230283918 Protocolo 230283918 de 02/06/2023 NIRE 42600156031

Nome da empresa KAENG INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271831081517942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

02/06/2023



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



230283918

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KAENG INFRAESTRUTURA LTDA
PROTOCOLO	230283918 - 02/06/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600156031
CNPJ 22.798.043/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2023
SOB N: 20230283918

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230283918

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00871790912 - JEAN CLAUDE CESCA - Assinado em 01/06/2023 às 20:09:39

Cpf: 03303461996 - ALEXANDRE CALDEIRA - Assinado em 01/06/2023 às 16:44:07



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2023 Data dos Efeitos 01/06/2023

Arquivamento 20230283918 Protocolo 230283918 de 02/06/2023 NIRE 42600156031

Nome da empresa KAENG INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271831081517942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

02/06/2023



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5521173-1

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREANET

Contratado
ENGENHEIRO CIVIL 074529-9 Empresa Executora:
ALEXANDRE CALDEIRA **ALEXANDRE CALDEIRA EIRELI**
RUA RUA BARAO DO CERRO AZUL SAO JOSE DOS PINHAIS 135992-8
CARIOCA 83005-430 PR Fone: Fax:
Fone: 4132834804 Fax: -- CPF: Normal
engcaldeira@yahoo.com.br

Contratante
ALEXANDRE CALDEIRA EIRELI 22798043000105
RUA DUQUE DE CAXIAS 537 TORRE 1, 4o AN
CENTRO JOACABA SC
89600-000 49 88422028

Resumo do Contrato
ART de Cargo e Função junto a empresa acima, com carga horária semanal: 24:00 horas e com horário de dedicação: 08:00 AS 12:00 DE 2a A SABADO

Início em :24/07/2015 Término em :00/00/0000 Honorários: Pro-labore Valor Obra/Serviço: R\$0,00

Identificação da Obra/Serviço
ALEXANDRE CALDEIRA EIRELI 22798043000105
RUA DUQUE DE CAXIAS 537 TORRE 1, 4o AN
CENTRO JOACABA SC
89600-000 49 88422028

Assinaturas

JOACABA
27/07/2015

ALEXANDRE CALDEIRA

ALEXANDRE CALDEIRA EIRELI
22798043000105

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.406/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica Individual **Atividades** **ART: 5521173-1**

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
00 ##	10001	24,00	07

Entidade de Classe
Nenhuma

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

WWW.INCA3.COM.BR

Processo Licitatório n. 0161/2023 - PMRA
Tomada de Preços p/Obras e Serv. Engenharia n. 0007/2023 - PMRA

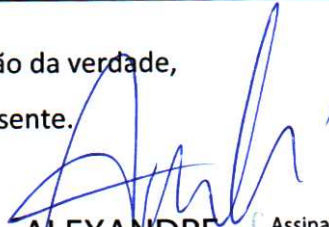
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

Atendimento ao Item 5.1 "M" do Edital - ANEXO III-B

1.1 - OBJETO: EMPREITADA GLOBAL (Material e Mão de Obra), para execução de **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q**, sobre pedras poliédricas com 7.975,73 m² da Rua XV de Novembro, Gramados, no Município de Rio das Antas/SC. Tudo conforme Projeto, Planilha orçamentária, memorial descritivo, ART e demais normas do Edital.

DECLARAMOS para os devidos fins e efeitos a quem possa interessar que a empresa **KAENG INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 22.798.043/0001-05, sediada na Linha Triângulo, KM 47, Rodovia SC 303, Sala 02, Ibicaré, SC, CEP 89640-000, através de seu **Sócio Administrador e Responsável Técnico Sr. ALEXANDRE CALDEIRA**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC 074.529-9, inscrito no CPF n. 033.034.619-96, e portador do RG n. 6.129.029-0 SSP/PR, **POSSUO(EM) PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADA A OBRA, conforme objeto acima em que apresentei proposta de preço, declarando que não há nenhuma dúvida com relação ao local, bem como as condições do terreno para a execução, assumindo, qualquer despesa que venha a ser identificada para a conclusão da mesma.**

Por ser expressão da verdade,
Firmamos a presente.


ALEXANDRE
CALDEIRA:033
03461996

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
CALDEIRA:03303461996
Dados: 2023.11.27
16:39:34 -03'00'

Ibicaré-SC, 28 de novembro de 2023.

KAENG INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ n. 22.798.043/0001-05
Alexandre Caldeira - Administrador e Responsável Técnico
CREA/SC n. 074.529-9 | CPF n. 033.034.619-96





ANEXO III-A – MODELO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(Será fornecido pelo Município).

VISITA TÉCNICA

Processo Licitatório nº 0161/2023 - PMRA
Tomada de Preço nº 0007/2023 – PMRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada por **EMPREITADA GLOBAL** (Material e Mão de Obra), para execução de **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q**, sobre pedras poliédricas com 7.975,73 m² da Rua XV de Novembro, Gramados, no Município de Rio das Antas/SC. Tudo conforme Projeto, Planilha orçamentária, memorial descritivo, ART e demais normas do Edital.

ATESTAMOS para os devidos fins e efeitos a quem possa interessar que a empresa KAENG INFRAESTRUTURA CNPJ 22.798.043/0001-05 nesta ato representado pelo Sr(a) Leonardo de Souza Schema CPF 089.889.339-90, juntamente com a engenheiro do Município de Rio das Antas, no dia 08/11/2023, vistoriaram o local onde será executada a obra, conforme objeto acima, ATESTANDO que não há nenhuma dúvida com relação ao local, bem como as condições do terreno para a execução da Obra, assumindo, qualquer despesa que venha a ser identificada para a conclusão da mesma.

Sem mais para o momento,

Passo e assino o presente termo, conjuntamente com a representante do Município.

Atenciosamente,

Rio das Antas (SC), 08 de Novembro 2023

Leonardo de Souza Schema
Representante legal da empresa
Representante da Empresa

Gustavo Olinquevitz
Gustavo Olinquevitz, matrícula nº 6201
Engenheiro Civil - Prefeitura de Rio das Antas



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 3790/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/59714/CRP e parecer técnico nº 4213/2021, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	PEDREIRA TRIANGULO EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS LTDA				
ENDEREÇO:	ROD.SC 303-KM 47, 0, INTERIOR,				
CEP:	89640-000	MUNICÍPIO:	IBICARÉ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	02.081.239/0001-69				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	30.20.00 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO				
EMPREENHIMENTO:	PEDREIRA TRIANGULO EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS LTDA				

Localizada em

ENDEREÇO:	LINHA TRIÂNGULO - SC 303, KM 47, S/N, INTERIOR				
CEP:	89640-000	MUNICÍPIO:	IBICARÉ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 460089.581 - UTM Y 7001316.405				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 572513

CÓDIGO: 252125



Documentos em anexo

Não há.

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Usina de asfalto a quente, com capacidade de produção de 40/80t/h, com sistema de secagem dos agregados em Contra-Fluxo, Misturador de massa asfáltica por sistema contínuo, sendo posicionado externamente ao secador de agregados. Dosador de agregados virgens (britas) quádruplo com sistema de dosagem por correia e pesagem individual. Sistema de controle operacional via computador, Sistema de armazenamento e aquecimento do asfalto e óleo térmico e Sistema de controle de poluentes com purificador via seca (Filtro de Mangas) com exaustor. O complexo desta usina também está inserido usina de mistura de base/solos/cimento. Usina de produção de concreto asfáltico, com área útil de 1.000 m² e com as seguintes unidades:

- Setor 1 - Dosagem de agregados
- Setor 2 - Secador
- Setor 3 - Conjunto de misturador de massa asfáltica
- Setor 4 - Conjunto de elevador
- Setor 5 - Tanques para asfalto
- Setor 6 - Aquecedor de óleo térmico
- Setor 7 - Filtro de mangas • Setor 8 - Casa de comandos

Aspectos florestais

O imóvel possui registro no Cadastro Ambiental Rural - CAR, com 0,2535 ha de área a ser destinada como Reserva Legal, na matrícula 11.012.

Controles ambientais

1. Conjunto do Purificador de Ar:

- Tipo via seca, Filtro de Mangas com capacidade de filtragem de 80t/h. Funcionamento de limpeza por sistema automático de injeção de ar, através de válvula com diafragmas e solenóides de pulso elétrico;
- Eficiência de filtragem de < 80mg/Nm³.
- Sistema de recuperação do pó resultante da purificação, através de separador primário (ciclone), com retorno para zona de mistura da massa asfáltica e através de helicoidais. Potência de 8CV.
- Aspiração do ar (gases poluentes) através de exaustor com capacidade 550m³/min, com potência de 50CV.

2. Destinação adequada dos resíduos sólidos conforme classificação;

3. Instalação de câmara de descompressão do ar na chaminé/tubo de saída do filtro de mangas;

4. Verificação periódica dos abafadores de ruídos dos veículos e pás carregadeiras que operam no local;

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 3790/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/59714/CRP e parecer técnico nº 4213/2021, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: PEDREIRA TRIANGULO EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS LTDA

ENDEREÇO: ROD.SC 303-KM 47, 0, INTERIOR,

CEP: 89640-000

MUNICÍPIO: IBICARÉ

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 02.081.239/0001-69

Para Atividade de

ATIVIDADE: 30.20.00 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO

EMPREENDIMENTO: PEDREIRA TRIANGULO EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: LINHA TRIÂNGULO - SC 303, KM 47, S/N, INTERIOR

CEP: 89640-000

MUNICÍPIO: IBICARÉ

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 460089.581 - UTM Y 7001316.405

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 572513

CÓDIGO: 252125

Documentos em anexo

Não há.

Condições de validade

5. Diques de proteção, com paredes e fundo em concreto armado, para os depósitos de materiais contaminantes, providos de caixa coletora sinfonada com separador de graxas/óleos conectada ao sumidouro;
6. Local coberto e adequado (baias), com piso em concreto, para armazenamento e disposição de óleos, graxas e resíduos oleosos (filtros de óleo, mangueiras, estopas e tonéis), sendo que os óleos e graxas não mais utilizáveis deverão ser coletados por empresas recicladoras autorizadas e licenciadas.
7. Sistema de bacia de contenção dos depósitos de CAP, óleo de xisto e querosene.

Programas ambientais

- Programa de Supervisão Ambiental;
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Medidas compensatórias

Não há.

Condições específicas

1. Atender integralmente ao disposto na Instrução Normativa nº 4 do IMA/SC;
2. Atender aos controles e programas ambientais. Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade do empreendedor;
3. Em caso de **alteração ou ampliação da atividade**, deverá ser requerida anuência prévia ao IMA/SC;
4. Deverá manter os documentos (alvarás, licenças) municipais, estaduais e federais em vigência durante a operação da atividade;
5. Os sistemas de tratamento de esgoto sanitário deverão estar em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR13969/1997 e NBR 7229/1993;
6. O lançamento dos efluentes líquidos devem atender a Resolução CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09;
7. Cuidados para o controle de emissão odoríferas, de modo a diminuir o impacto por percepção olfativa e não poderão causar incômodo as populações, além dos limites do empreendimento;
8. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local deverão estar em conformidade com os parâmetros preconizados na Resolução CONAMA nº 001/90 e NBR 10.151/00;
9. Fica proibido o depósito de resíduos no solo em qualquer situação;
10. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser depositados em locais apropriados para posterior destinação adequada, conforme sua classificação especificada na NBR 10.004/04;
11. Toda a destinação/ comercialização de resíduos sólidos/ subprodutos deve ser feita mediante nota fiscal ou

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 3790/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/59714/CRP e parecer técnico nº 4213/2021, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	PEDREIRA TRIANGULO EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS LTDA				
ENDEREÇO:	ROD.SC 303-KM 47, 0, INTERIOR,				
CEP:	89640-000	MUNICÍPIO:	IBICARÉ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	02.081.239/0001-69				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	30.20.00 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO				
EMPREENDIMENTO:	PEDREIRA TRIANGULO EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS LTDA				

Localizada em

ENDEREÇO:	LINHA TRIÂNGULO - SC 303, KM 47, S/N, INTERIOR				
CEP:	89640-000	MUNICÍPIO:	IBICARÉ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 460089.581 - UTM Y 7001316.405				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 572513

CÓDIGO: 252125

Documentos em anexo

Não há.

Condições de validade

comprovante para fins de controle e fiscalização, e somente devem ser destinados para empresa portadora de Licença Ambiental de Operação devidamente válida;

12. Todas as informações referentes à geração, armazenamento temporário, movimentação ou destinação final de resíduos e rejeitos devem ser enviadas exclusivamente através do sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e Rejeitos - MTR, para que possam ser gerenciadas pelo próprio sistema, conforme estabelecido em Leis e Portarias;

13. Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controles ambientais deverão ser relatados ao IMA/SC, informando as medidas corretivas adotadas.

14. **Apresentar anualmente ao IMA** laudo, com parecer conclusivo e respectiva ART, de análise de monitoramento do efluente do SSAO com relação aos parâmetros: pH, óleos e graxas (óleos minerais), materiais sedimentáveis, fenóis totais, DBO 5 dias a 20°C (bruto e tratado). A análise mencionada deve ser realizada, obrigatoriamente, por Laboratório reconhecido pelo IMA, sendo que as coletas devem ser feitas pelo próprio laboratório;

15. **Apresentar ao IMA**, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, atestado de vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros;

16. **Apresentar ao IMA**, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, certificado de regularidade do Cadastro Ambiental Legal constando as atividades desenvolvidas pela empresa;

17. **Apresentar ao IMA**, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, cadastro ambiental rural - CAR;

18. Deverão obrigatoriamente ser respeitadas as áreas de preservação permanente, em atendimento ao código florestal - Lei Federal nº 12.651/2012.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo Licitatório n. 0161/2023 - PMRA

Tomada de Preços p/Obras e Serv. Engenharia n. 0007/2023 - PMRA

**TERMO DE COMPROMISSO IRRETRATÁVEL E IRREVOGÁVEL – USINA DE ASFÁLTO
ITEM 5.1 - N.1 DO EDITAL**

Objeto: EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q, SOBRE PEDRAS POLIÉDRICAS COM 7.975,73 M² DA RUA XV DE NOVEMBRO, GRAMADOS, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC. TUDO CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, ART E DEMAIS NORMAS DO EDITAL.

A empresa **PEDREIRA TRIÂNGULO EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.081.239/0001-69, sediada na Rodovia SC 303, Km 47, Linha Triângulo, Ibicaré, SC, CEP 89.640-000, através de seu Administrador Sr. ALEXANDRE CALDEIRA, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC 074.529-9, inscrito no CPF n. 033.034.619-96, e portador do RG n. 6.129.029-0 SSP/PR, que ao final subscreve, **DECLARA**, para fins de atendimento do **item 5.1 N.1 do(s) Edital(is) de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0007/2023 PMRA**, que possui empresa do ramo de britagem e fabricação de concreto asfáltico cujo é proprietária de **Usina de Concreto Usinado Asfáltico a Quente**, devidamente licenciada nos órgãos competentes (Licença de Operação Doc. Anexo), e que é fabricante de CAUQ, e se compromete de forma irretroatável e irrevogável, em fornecer o material asfáltico, para execução das obras de pavimentação no Município de RIO DAS ANTAS (SC), correspondente a todo o quantitativo previsto nos **PROJETOS DO OBJETO** descrito acima, e eventuais aditivos, para a empresa **KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rod. SC 303 KM 47 – Sala 01 – Linha Triangulo, no município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 22.798.043/0001-05, **anuindo expressamente com as condições do(s) referido(s) certame(s) em epígrafe.**

Por ser expressa da verdade,

Firmamos a presente.

Ibicaré-SC, 10 de novembro de 2023.

ALEXANDRE
CALDEIRA:0330346
1996

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
CALDEIRA:03303461996
Dados: 2023.11.07 14:45:29
-03'00'

**PEDREIRA TRIÂNGULO EXTRAÇÃO E
COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS LTDA**
CNPJ n. 02.081.239/0001-69
ALEXANDRE CALDEIRA - Administrador



PEDREIRA TRIÂNGULO EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS LTDA
CNPJ Nº 02.081.239/0001-69
NIRE Nº 42202391919
IE 253511992
IBICARÉ – SC



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguyO717eU20rXbYGY2A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29498295972-RUDI OHLWEILER|03303461996-ALBXANDRE CALDEIRA

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

INCA 3 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Rua Rui Barbosa, nº 593, Sala, Centro, no Município de Luzerna, Estado de Santa Catarina, CEP 89609-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.816.058/0001-97, através do seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob o nº 42206198579 de 18/11/2010, neste ato representada por seus administradores **ALEXANDRE CALDEIRA**, brasileiro, nascido em 19/12/1980, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil devidamente registrado no CREA-SC sob o nº 074.529-9, inscrito no CPF sob o nº 033.034.619-96, portador da Carteira de Identidade nº 6.129.029-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 567, Apto. 1601, Centro, no município de Joaçaba, estado de Santa Catarina, CEP 89600-000 e **RUDI OHLWEILER**, brasileiro, nascido em 08/08/1954, empresário, inscrito no CPF sob o nº 294.982.959-72, portador da Cédula de Identidade nº 456.168 SSP/SC, casado pelo regime de comunhão total de bens, residente e domiciliado na Rua Pedro Nelcido Kafer, nº 29, Centro Sede, no município de Treze Tílias, estado de Santa Catarina, CEP 89650-000.

ÚNICA sócia da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob denominação social **PEDREIRA TRIÂNGULO EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sua sede na Rodovia SC, nº 303, Km 47, Interior, no município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, CEP 89640-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.081.239/0001-69, através de seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42202391919 de 25/08/1997. Resolve por este instrumento **ALTERAR** o seu Contrato Social da seguinte forma:

1. Aprovada a incorporação da empresa BASEMIX CONCRETO USINADO E ARGAMASSAS LTDA. Para essa finalidade, passa a vigorar as seguintes disposições:

- a. Fica aprovada a proposta de Incorporação Total do Patrimônio Líquido da empresa **BASEMIX CONCRETO USINADO E ARGAMASSAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Rodovia SC 303/Ibicaré, nº 01, SC 303, no município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, CEP 89640-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.070.926/0001-72, através de seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob n.º 42205615729 em 29/06/2017, nos termos do Protocolo de Justificação de Incorporação (documento nº 1) no valor de R\$ 496.954,94 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) negativos nas bases ali mencionadas, sem quaisquer restrições.
- b. Em face da aprovação dos documentos, relativo à incorporação foi considerado incorporado o Total do Patrimônio Líquido da empresa **BASEMIX CONCRETO USINADO E ARGAMASSAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.070.926/0001-72, no valor de R\$ 496.954,94 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) negativos.
- c. Declara-se extinta a incorporada **BASEMIX CONCRETO USINADO E ARGAMASSAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Rodovia SC 303/Ibicaré, nº 01, SC 303, no município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, CEP 89640-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.070.926/0001-72, através de seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob n.º 42205615729 em 29/06/2017.
- d. O valor do Total do Patrimônio Líquido da empresa **BASEMIX CONCRETO USINADO E ARGAMASSAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.070.926/0001-72, incorporado neste ato pelo valor de

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/09/2023 / Data dos Efeitos 21/09/2023

Arquivamento 20238209083 Protocolo 238209083 de 01/09/2023 NIRE 42202391919

Nome da empresa PEDREIRA TRIANGULO EXTRACAO E COMERCIALIZACAO DE PEDRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 56987244809465

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



(Assinaturas manuscritas)

25/09/2023

R\$ 496.954,94 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) negativos, será reduzido do Capital Social da incorporadora PEDREIRA TRIÂNGULO EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.081.239/0001-69.

Diante do exposto, resta alterada a Cláusula 6ª que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 6ª: O Capital Social da Sociedade Limitada Unipessoal é de R\$ 918.045,06 (novecentos e dezoito mil e quarenta e cinco reais e seis centavos), representado por 918.045 (novecentas e dezoito mil e quarenta e cinco) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios: (art.997, III, CC/2002 e art.1.055, CC/2002).

SÓCIA	QUOTAS	PORCENTAGEM	VALOR
INCA 3 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	918.045	100%	R\$ 918.045,06
TOTAL	918.045	100%	R\$ 918.045,06

2. Aprovada a indicação dos peritos que procederão à avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da empresa BASEMIX CONCRETO USINADO E ARGAMASSAS LTDA. Para essa finalidade, passa a vigorar as seguintes disposições:

a. Fica aprovada, sem restrições, a indicação dos peritos que procederão à avaliação do Patrimônio Líquido incorporado: DALVANA DALFOVO, brasileira, nascida em 02/12/1994, solteira, contadora devidamente registrada no CRC/SC- 042972/O-0, inscrita no CPF sob o nº 086.743.009-52, portadora da Cédula de Identidade nº 5.641.404 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Lombardia, nº 29, Bairro Jardim Alvorada II, no município de Joaçaba, estado de Santa Catarina, CEP 89600-000, VALDENIR MENEGAT, brasileiro, nascido em 05/11/1971, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador inscrito no CRC/SC 18365/O-9, inscrito no CPF sob o nº 743.343.609-04, portador da Cédula de Identidade nº 2.145.989 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Adair da Espada, nº 1042, Bairro Santa Tereza, no município de Joaçaba, estado de Santa Catarina, CEP 89600-000, e ALICIANE APARECIDA NOVELLO MENEGAT, brasileira, nascida em 20/01/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, contadora inscrita no CRC/SC 023602/O-6, inscrita no CPF sob o nº 944.559.969-15, portadora da Cédula de Identidade nº 3.363.079 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Adair da Espada, nº 1042, Bairro Santa Tereza, no município de Joaçaba, estado de Santa Catarina, CEP 89600-000.

b. Os peritos previamente científicos de suas escolhas apresentam de imediato o Laudo de Avaliação (documento nº 2), elaborado com base no valor contábil da empresa BASEMIX CONCRETO USINADO E ARGAMASSAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.070.926/0001-72, devidamente registrada na na JUCESC sob n.º 42205615729 em 29/06/2017, que após lido e feitas as indagações necessárias, foi aprovado sem quaisquer restrições pela sócia.

3. Registrar a alteração do Capital Social da empresa que atualmente é de R\$ 918.045,06 e passa a ser de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) com a integralização em moeda corrente nacional neste ato de R\$ 1.954,94 (mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) pela sócia da Empresa. Diante do exposto, resta alterada a Cláusula 6ª que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 6ª: O Capital Social da Sociedade Limitada Unipessoal é de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), representado por 920.000 (novecentas e vinte mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios: (art.997, III, CC/2002 e art.1.055, CC/2002).

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/09/2023 Data dos Efeitos 21/09/2023

Arquivamento 20238209083 Protocolo 238209083 de 01/09/2023 NIRE 42202391919

Nome da empresa PEDREIRA TRIANGULO EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 56987244809465

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/09/2023

SÓCIA	QUOTAS	PORCENTAGEM	VALOR
INCA 3 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	920.000	100%	R\$ 920.000,00
TOTAL	920.000	100%	R\$ 920.000,00

E na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** o Contrato Social, com suas alterações acima descritas, que se regerá pela Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, através de seu novo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL
CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob a denominação social de **PEDREIRA TRIÂNGULO EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS LTDA** e utiliza como título de estabelecimento **PEDREIRA TRIÂNGULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.081.239/0001-69, através de seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42202391919 de 25/08/1997.

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade Limitada Unipessoal tem sua sede e foro na Rodovia SC, nº 303, Km 47, Interior, no município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, CEP 89640-000.

CLÁUSULA 3ª: A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da administração ou dos sócios criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios e departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

Parágrafo único: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis na sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 4ª: A Sociedade Limitada Unipessoal tem como objeto social o ramo de extração e comercialização varejista de pedras, industrialização e comercialização varejista de artefatos de cimento, comercialização varejista de areia, cimento e cal, prestação de serviços de colocação de pedras em ruas e passeios, serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica de ruas e rodovias, obras de infraestrutura, locação de máquinas e equipamentos para terraplanagem, serviços de frete, transporte rodoviário de carga, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte rodoviário de produtos perigosos, fabricação de produtos de minerais não metálicos e remineralizador de solos, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos de solos e remineralizador de solos e atividades de preparação de concreto usinado e concreto betuminoso usinado quente.

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 01/11/1997 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado (art. 997, II CC/2002).

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA 6ª: O Capital Social da Sociedade Limitada Unipessoal é de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), representado por 920.000 (novecentas e vinte mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios: (art.997, III, CC/2002 e art.1.055, CC/2002).

SÓCIA	QUOTAS	PORCENTAGEM	VALOR
INCA 3 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	920.000	100%	R\$ 920.000,00
TOTAL	920.000	100%	R\$ 920.000,00

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/09/2023 Data dos Efeitos 21/09/2023

Arquivamento 20238209083 Protocolo 238209083 de 01/09/2023 NIRE 42202391919

Nome da empresa PEDREIRA TRIANGULO EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 56987244809465

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/09/2023

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade da sócia está restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo único: A sócia não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 8ª: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberaram em instrumento próprio.

CLÁUSULA 9ª: As quotas da Sociedade Limitada Unipessoal são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores do sócio, sendo nulas de pleno direito as transações que as onerem.

CLÁUSULA 10ª: A sócia não poderá em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos estranhos aos objetivos e negócios sociais.

CLÁUSULA 11ª: A sócia não poderá manter, participar, ou estabelecer quaisquer vínculos com pessoa jurídica ou com pessoa natural, personificada ou não personificada, onde haja vinculação de sua quota do capital social, salvo disposição em contrário.

CLÁUSULA 12ª: Quando exigido em razão das atividades desenvolvidas pela sociedade, a responsabilidade técnica estará a cargo de profissional habilitado na forma da lei.

CAPÍTULO III DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 13ª: Dependem da deliberação da sócia, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de recuperação judicial.

Parágrafo único: A sócia poderá ser representada nas reuniões por um procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo o dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

CLÁUSULA 14ª: A Sociedade Limitada Unipessoal é administrada pelo não sócio **ALEXANDRE CALDEIRA**, anteriormente citado e qualificado, com poder e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial. Podendo assinar todo e qualquer documento de direito e obrigações da empresa, representar a empresa em juízo ou fora dele, abrir e movimentar contas bancárias, cheques e outros documentos, que sejam necessários (artigos 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002).

Parágrafo 1º: O administrador responderá para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato e pelos atos que vierem a praticar com violação da lei ou do presente contrato.

Parágrafo 2º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, poderá nomear procuradores, mediante instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar a empresa nos atos que se fizerem necessários.

Parágrafo 3º: No exercício da administração, o administrador poderá ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA 15ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/09/2023 Data dos Efeitos 21/09/2023

Arquivamento 20238209083 Protocolo 238209083 de 01/09/2023 NIRE 42202391919

Nome da empresa PEDREIRA TRIANGULO EXTRACAO E COMERCIALIZACAO DE PEDRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 56987244809465

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/09/2023

os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 16ª: Fica facultada a nomeação de administrador não pertencente ao quadro societário, e de sócios em ato separado, que poderão ser substituídos a qualquer tempo nos termos do art. 1061, CC/2002.

CLÁUSULA 17ª: A Sociedade Limitada Unipessoal poderá ser representada por procuradores mediante instrumento público ou particular e com cláusulas gerais e especiais. As procurações outorgadas pela sociedade deverão indicar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes, o prazo de vigência, com exceção das procurações "ad judícia", as quais não terão prazo de validade fixado, e demais atos que se fizerem necessários (art. 1.018 CC). Para outorga de procuração será suficiente a assinatura do administrador **ALEXANDRE CALDEIRA**.

CAPÍTULO IV EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 18ª: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º: Do lucro apurado, depois de deduzido os impostos, o remanescente será distribuído aos sócios e/ou usufrutuários das quotas. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei.

Parágrafo 2º: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CAPÍTULO V DAS INCORPORAÇÕES

CLÁUSULA 19ª: Em face da aprovação dos documentos, relativos à incorporação, foi considerado incorporado o Total do Patrimônio Líquido da empresa **BASEMIX CONCRETO USINADO E ARGAMASSAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Rodovia SC 303/Ibicaré, nº 01, SC 303, no município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, CEP 89640-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.070.926/0001-72, através de seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42205615729 em 29/06/2017, no valor de R\$ 496.954,94 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA 20ª: O valor do Total do Patrimônio Líquido da empresa **BASEMIX CONCRETO USINADO E ARGAMASSAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.070.926/0001-72, incorporado neste ato pelo valor de R\$ 496.954,94 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) será reduzido do Capital Social da incorporadora **PEDREIRA TRIÂNGULO EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.081.239/0001-69, a título de Redução do Capital Social.

CLÁUSULA 21ª: Declara-se extinta a incorporada **BASEMIX CONCRETO USINADO E ARGAMASSAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Rodovia SC 303/Ibicaré, nº 01, SC 303, no município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, CEP 89640-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.070.926/0001-72, através de seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42205615729 em 29/06/2017.

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/09/2023 Data dos Efeitos 21/09/2023

Arquivamento 20238209083 Protocolo 238209083 de 01/09/2023 NIRE 42202391919

Nome da empresa PEDREIRA TRIANGULO EXTRACAO E COMERCIALIZACAO DE PEDRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 56987244809465

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/09/2023

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA 22ª: A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 23ª: Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade Limitada Unipessoal se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma, se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 24ª: Fica eleito o Foro da comarca de Joaçaba (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato em uma via de inteiro teor, devidamente rubricada pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibicaré (RS), 31 de Julho de 2023.

ALEXANDRE CALDEIRA
Administrador

INCA 3 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Neste ato representada por
ALEXANDRE CALDEIRA

INCA 3 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Neste ato representada por
RUDI OHLWEILER

BASEMIX CONCRETO USINADO E ARGAMASSAS LTDA
Neste ato representada por
ALEXANDRE CALDEIRA

BASEMIX CONCRETO USINADO E ARGAMASSAS LTDA
Neste ato representada por
RUDI OHLWEILER

PEDREIRA TRIÂNGULO EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS LTDA
Neste ato representada por
ALEXANDRE CALDEIRA

PEDREIRA TRIÂNGULO EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS LTDA
Neste ato representada por
RUDI OHLWEILER

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/09/2023 Data dos Efeitos 21/09/2023

Arquivamento 20238209083 Protocolo 238209083 de 01/09/2023 NIRE 42202391919

Nome da empresa PEDREIRA TRIANGULO EXTRACAO E COMERCIALIZACAO DE PEDRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 56987244809465

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/09/2023



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PEDREIRA TRIANGULO EXTRACAO E COMERCIALIZACAO DE PEDRAS LTDA
PROTOCOLO	238209083 - 01/09/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202391919
CNPJ 02.081.239/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2023
SOB N: 20238209083

EVENTOS

042 - INCORPORACAO ARQUIVAMENTO: 20238209083
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238209083

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03303461996 - ALEXANDRE CALDEIRA - Assinado em 21/09/2023 às 12:30:08

Cpf: 29498295972 - RUDI OHLWEILER - Assinado em 21/09/2023 às 11:58:11

25/09/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/09/2023 Data dos Efeitos 21/09/2023

Arquivamento 20238209083 Protocolo 238209083 de 01/09/2023 NIRE 42202391919

Nome da empresa PEDREIRA TRIANGULO EXTRACAO E COMERCIALIZACAO DE PEDRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 56987244809465

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600156031	CNPJ 22.798.043/0001-05
NOME EMPRESARIAL KAENG INFRAESTRUTURA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 18.4D.CD.49.2F.65.1F.CB.2D.1A.76.0F.87.2E.68.1A.2A.0B.A3.47	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	01042234990	FRANCIELLE BOTH:01042234990	617138054044026574 7	12/12/2022 a 12/12/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22798043000105	KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI:22798043000105	696852787370873109 1	25/05/2022 a 25/05/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

18.4D.CD.49.2F.65.1F.CB.2D.1A.76.0F.
87.2E.68.1A.2A.0B.A3.47-5

ALEXANDRE
CALDEIRA:03
303461996

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
CALDEIRA:03303461996
Dados: 2023.03.22
11:32:38 -03'00'

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/02/2023 às 15:57:26

D8.46.C9.DA.8E.B0.47.3C
F0.77.63.9E.7F.32.1F.C0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: KAENG INFRAESTRUTURA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 22.798.043/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: KAENG INFRAESTRUTURA LTDA
 NIRE: 42600156031
 CNPJ: 22.798.043/0001-05
 Número de Ordem: 8
 Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
 Município: IBICARE
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/07/2015
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 52045

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: KAENG INFRAESTRUTURA LTDA
 Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
 Número de ordem: 8
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 52045
 Data de inicio: 01/01/2022
 Data de término: 31/12/2022

ALEXANDRE
 CALDEIRA:033
 03461996

Assinado de forma digital por ALEXANDRE CALDEIRA:03303461996
 Dados: 2023.03.22 11:33:20 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: KAENG INFRAESTRUTURA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 22.798.043/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 14.264.025,64	R\$ 23.867.427,27
CIRCULANTE		R\$ 10.341.182,28	R\$ 14.613.584,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 176.190,36	R\$ 57.641,21
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 1.692,27	R\$ 392,42
Caixa		R\$ 1.692,27	R\$ 392,42
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 174.498,09	R\$ 25.644,31
Banco Bradesco Ag 0357 conta 6780-6		R\$ 0,00	R\$ 10,00
Banco do Brasil Ag 137-6 conta 110489-6		R\$ 171.493,01	R\$ 0,00
Banco Grafeno Conta 08116386-7		R\$ 0,00	R\$ 22.494,64
Banco Sicoob Coop 3033 conta 19.815-3		R\$ 3.005,08	R\$ 1.306,94
Caixa Economica Federal		R\$ 0,00	R\$ 1.832,73
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 31.604,48
Banco do Brasil S/A		R\$ 0,00	R\$ 31.604,48
CLIENTES		R\$ 689.065,35	R\$ 1.942.980,30
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 689.065,35	R\$ 1.985.784,82
Clientes Diversos		R\$ 689.065,35	R\$ 1.985.784,82
(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS		R\$ 0,00	R\$ (42.804,52)
(-) Créditos Vencidos e Não Liquidados		R\$ 0,00	R\$ (42.804,52)
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 9.475.926,57	R\$ 12.604.550,07
COMPRA PARA ENTREGA FUTURA		R\$ 0,00	R\$ 1.072,00
Compra Para Entrega Futura		R\$ 0,00	R\$ 1.072,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 8.691.092,60	R\$ 12.374.188,20
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 8.691.092,60	R\$ 12.374.188,20
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 5.847,97	R\$ 0,00
Adiantamentos de Salários		R\$ 632,43	R\$ 0,00
Adiantamentos de Férias		R\$ 5.215,54	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 778.986,00	R\$ 229.289,87
ICMS a Recuperar		R\$ 64.712,27	R\$ 90.864,49
PIS a Recuperar		R\$ 87.799,13	R\$ 0,00
Cofins a Recuperar		R\$ 404.397,50	R\$ 0,00
INSS a Recuperar		R\$ 68.403,53	R\$ 64.813,25
ICMS s/ Ativo Imobilizado		R\$ 153.673,57	R\$ 73.612,13
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 8.412,92
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 8.412,92

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **KAENG INFRAESTRUTURA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **22.798.043/0001-05**
 Número de Ordem do Livro: **8**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Premios de Seguros a Apropriar		R\$ 0,00	R\$ 8.412,92
NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.922.843,36	R\$ 9.253.842,77
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.213.546,50	R\$ 5.653.632,59
OUTROS CREDITOS		R\$ 3.165.230,80	R\$ 5.602.671,64
Bens de Uso Descontinuado - Caminhões		R\$ 1.553.059,25	R\$ 0,00
Bens de Uso Descontinuado - Maquinas e Equipamentos		R\$ 1.160.093,88	R\$ 0,00
Bens de Uso Descontinuado - Veículos		R\$ 155.847,01	R\$ 0,00
Crédito com os Sócios		R\$ 0,00	R\$ 5.600.000,00
Usina de Asfalto - Intenção de venda		R\$ 296.230,66	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 2.671,64
CONSORCIOS		R\$ 48.315,70	R\$ 50.960,95
Consórcio Banco Bradesco 070044177200311802		R\$ 4.731,23	R\$ 4.731,23
Consórcio Banco Bradesco 070044179600312902		R\$ 4.731,23	R\$ 4.731,23
Consórcio Banco do Brasil		R\$ 25.574,21	R\$ 27.089,31
Consórcio Sicoob		R\$ 13.279,03	R\$ 14.409,18
INVESTIMENTOS		R\$ 36.496,58	R\$ 22.657,25
PARTIC. EM SOCIEDADES COLIGADAS/CONTROLADAS		R\$ 30.039,54	R\$ 16.500,21
Loteamento Villaggio - Controlada		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Loteamento Bella Vita - Controlada		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Loteamento Napoleão - Controlada		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
(-) (+/-) Loteamento Villaggio - Equivalência		R\$ (4,62)	R\$ (1.983,55)
(+/-) Loteamento Bella Vista - Equivalência		R\$ 22,08	R\$ (10.000,00)
(+/-) Loteamento Napoleão - Equivalência		R\$ 22,08	R\$ (1.516,24)
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 6.457,04	R\$ 6.157,04
Conta Capital Sicoob		R\$ 6.457,04	R\$ 6.157,04
IMOBILIZADO		R\$ 672.800,28	R\$ 3.577.552,93
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 993.047,57	R\$ 4.515.070,43
Equipamentos para Processamento de Dados		R\$ 2.992,70	R\$ 2.992,70
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 484.211,89	R\$ 2.230.996,99
Móveis e Utensílios		R\$ 29.704,00	R\$ 29.704,00
Veículos		R\$ 93.000,00	R\$ 116.800,00
Caminhões		R\$ 383.138,98	R\$ 2.134.576,74
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 49.073,30

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	KAENG INFRAESTRUTURA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	22.798.043/0001-05
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Construções em Andamento		R\$ 0,00	R\$ 49.073,30
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (320.247,29)	R\$ (986.590,80)
(-) (-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados		R\$ (2.674,20)	R\$ (2.992,70)
(-) (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ (99.834,73)	R\$ (648.351,30)
(-) (-) Deprec. Móveis e Utensílios		R\$ (9.738,66)	R\$ (12.709,02)
(-) (-) Deprec. Veículos		R\$ (60.697,05)	R\$ (16.344,12)
(-) (-) Deprec. Caminhões		R\$ (70.776,37)	R\$ (306.193,66)
(-) (-) Deprec. Usina de Asfalto		R\$ (76.526,28)	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 14.264.025,64	R\$ 23.867.427,27
CIRCULANTE		R\$ 8.378.407,39	R\$ 11.793.725,66
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 762.502,54	R\$ 796.381,03
EMPRÉSTIMOS		R\$ 762.502,54	R\$ 796.381,03
Banco Caterpillar cont. COP53246		R\$ 98.328,26	R\$ 39.696,84
Banco do Brasil Contrato 2901737-306		R\$ 14.731,82	R\$ 0,00
Banco do Brasil Contrato 2901743-1439		R\$ 14.731,51	R\$ 0,00
Banco do Brasil Contrato 828200414		R\$ 88.888,80	R\$ 0,00
Banco do Brasil Contrato 828200492		R\$ 61.209,00	R\$ 0,00
Banco Komatsu do Brasil - 921/19		R\$ 79.448,24	R\$ 70.578,65
Banco Sicoob - Contrato 870241-2		R\$ 13.363,47	R\$ 0,00
Banco Sicoob Contrato 543300/R.42357-2		R\$ 70.018,25	R\$ 89.051,15
Banco Volkswagen Contrato 43059910		R\$ 78.163,08	R\$ 106.569,51
Banco Volkswagen Contrato 43073793		R\$ 78.927,47	R\$ 108.328,30
Banco Volkswagen Contrato 43085279		R\$ 87.136,61	R\$ 100.889,92
Banco Volkswagen Contrato 43199037		R\$ 41.435,23	R\$ 47.080,94
Banco Volkswagen Contrato 43800059		R\$ 17.990,92	R\$ 0,00
Banco Volkswagen Contrato 44322851		R\$ 18.129,88	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal 606/011-72 CP		R\$ 0,00	R\$ 234.185,72
FORNECEDORES		R\$ 6.262.623,15	R\$ 7.833.063,31
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 6.262.623,15	R\$ 7.833.063,31
Fornecedores Diversos		R\$ 6.262.623,15	R\$ 7.833.063,31
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 786.529,87	R\$ 1.440.629,50
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 351.430,89	R\$ 569.753,50
COFINS Cumulativa a Recolher		R\$ 261.894,85	R\$ 319.159,58

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **KAENG INFRAESTRUTURA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **22.798.043/0001-05**
 Número de Ordem do Livro: **8**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS Não Cumulativo a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 37,61
CSLL a Recolher		R\$ 4.438,37	R\$ 26.552,56
IRPJ a Recolher		R\$ 7.397,28	R\$ 67.756,87
IRRF a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 102,38
IRRF sobre Trabalho Assalariado		R\$ 33.846,18	R\$ 86.985,16
ISS a Recolher		R\$ 10,30	R\$ 0,00
PIS Cumulativo a Recolher		R\$ 43.843,91	R\$ 69.151,24
PIS Não Cumulativo a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 8,10
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 16.226,90	R\$ 8.387,67
Contribuições Retidas a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 317,36
INSS Retido a Recolher		R\$ 6.543,67	R\$ 0,00
ISS Retido a Recolher		R\$ 9.683,23	R\$ 8.070,31
PARCELAMENTOS		R\$ 418.872,08	R\$ 862.488,33
Parcelamento COFINS CP		R\$ 277.905,17	R\$ 291.240,14
Parcelamento CSLL CP		R\$ 19.929,20	R\$ 26.193,48
Parcelamento INSS CP		R\$ 14.816,53	R\$ 28.467,36
Parcelamento IRPJ CP		R\$ 53.201,79	R\$ 68.090,52
Parcelamento IRRF CP		R\$ 4.684,02	R\$ 1.805,40
Parcelamento PIS CP		R\$ 30.700,17	R\$ 24.609,80
Parcelamento Simplificado - CP		R\$ 12.094,83	R\$ 46.142,34
PATRONAL			
Parcelamento Simplificado - CP		R\$ 5.540,37	R\$ 0,00
TERCEIROS			
Parcelamento Simplificado IRPJ e CSLL-CP		R\$ 0,00	R\$ 6.097,57
Parcelamento Simplificado PIS e COFINS-CP		R\$ 0,00	R\$ 369.841,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 566.751,83	R\$ 886.806,46
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 179.666,12	R\$ 264.870,82
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 174.238,63	R\$ 259.887,35
Pró Labore a Pagar		R\$ 4.310,85	R\$ 4.660,35
Pensão Alimentícia a Repassar		R\$ 293,26	R\$ 323,12
Rescisões a Pagar		R\$ 823,38	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 74.526,27	R\$ 113.103,58
INSS a Recolher		R\$ 52.606,98	R\$ 66.359,28
FGTS a Recolher		R\$ 21.821,63	R\$ 46.646,64
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 97,66	R\$ 97,66

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	KAENG INFRAESTRUTURA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	22.798.043/0001-05
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORES PROVISIONADOS A PAGAR		R\$ 312.559,44	R\$ 508.832,06
Férias a Pagar		R\$ 231.012,36	R\$ 376.248,64
Inss Sobre Férias a Pagar		R\$ 63.066,37	R\$ 102.535,62
Fgts Sobre Férias a Pagar		R\$ 18.480,71	R\$ 30.047,80
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 836.845,36
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 836.845,36
Adiantamentos de Clientes Diversos		R\$ 0,00	R\$ 836.845,36
NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.033.022,31	R\$ 3.203.607,84
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 2.033.022,31	R\$ 3.203.607,84
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.299.677,17	R\$ 816.289,46
Banco do Brasil Contrato 828200414		R\$ 185.185,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil Contrato 828200492		R\$ 127.518,75	R\$ 0,00
Banco Komatsu do Brasil		R\$ 108.045,49	R\$ 37.466,84
Banco Sicoob Contrato 543300/R.42357-2		R\$ 129.546,82	R\$ 8.002,13
Banco Volkswagen Contrato 43059910		R\$ 204.685,85	R\$ 93.018,96
Banco Volkswagen Contrato 43073793		R\$ 197.718,23	R\$ 93.018,96
Banco Volkswagen Contrato 43085279		R\$ 234.873,98	R\$ 119.285,07
Banco Volkswagen Contrato 43199037		R\$ 112.103,05	R\$ 65.482,75
Caixa Econômica Federal 606/011-72 LP		R\$ 0,00	R\$ 400.014,75
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 733.345,14	R\$ 2.387.318,38
IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 733.345,14	R\$ 2.387.318,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.852.595,94	R\$ 8.870.093,77
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.440.000,00	R\$ 1.440.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.440.000,00	R\$ 1.440.000,00
Capital Social		R\$ 1.440.000,00	R\$ 1.440.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.172.595,94	R\$ 1.590.093,77
Reserva Legal		R\$ 57.084,13	R\$ 75.954,28
Reserva de Lucros		R\$ 2.115.511,81	R\$ 1.514.139,49
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 240.000,00	R\$ 5.840.000,00
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 240.000,00	R\$ 5.840.000,00
Adiantamento para Aumento de Capital		R\$ 240.000,00	R\$ 5.840.000,00

**ALEXANDRE
CALDEIRA:0330
3461996**

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
CALDEIRA:03303461996
Dados: 2023.03.22 11:34:50
-03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **KAENG INFRAESTRUTURA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 22.798.043/0001-05

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 20.607.692,09	R\$ 77.905.399,57
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 12.519,34	R\$ 13.845,71
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 69.836,28	R\$ 0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 20.525.336,47	R\$ 76.431.156,29
RECEITA DE LOCAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 1.460.397,57
(-) (-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (903.562,52)	R\$ (3.263.863,68)
(-) (-) DEVOLUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.991,00)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (903.562,52)	R\$ (3.261.872,68)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 19.704.129,57	R\$ 74.641.535,89
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS		R\$ (17.351.129,98)	R\$ (71.740.866,91)
(-) CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (7.322.450,32)	R\$ (1.599.282,73)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (10.028.679,66)	R\$ (70.141.584,18)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 2.352.999,59	R\$ 2.900.668,98
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (905.510,62)	R\$ (1.043.224,90)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (8.388,29)	R\$ (87.603,62)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (8.388,29)	R\$ (87.603,62)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (788,86)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (788,86)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (816.923,35)	R\$ (877.665,38)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (816.923,35)	R\$ (877.665,38)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (79.410,12)	R\$ (77.955,90)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (79.410,12)	R\$ (77.955,90)
(-/+) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 6.228,82	R\$ 138.845,55
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 6.228,82	R\$ 138.845,55
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 6.233,44	R\$ 44.799,10
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (4,62)	R\$ 94.046,45
(=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.453.717,79	R\$ 1.996.289,63
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 147,60	R\$ 640,31
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 147,60	R\$ 640,31
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (442.280,59)	R\$ (1.455.667,61)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (442.280,59)	R\$ (1.455.667,61)
(=) RESULTADO ANTES DO CSLL E IRPJ		R\$ 1.011.584,80	R\$ 541.262,33
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (75.722,75)	R\$ (49.599,30)
(-) CSLL		R\$ (75.722,75)	R\$ (49.599,30)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: KAENG INFRAESTRUTURA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 22.798.043/0001-05
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (192.082,09)	R\$ (114.259,87)
(-) IRPJ		R\$ (192.082,09)	R\$ (114.259,87)
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 743.779,96	R\$ 377.403,16

ALEXANDRE
CALDEIRA:033034
61996

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
CALDEIRA:03303461996
Dados: 2023.03.22 11:38:24
-03'00'

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: KAENG INFRAESTRUTURA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 22.798.043/0001-05

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Reserva Legal (R\$)	Reserva de Lucros (R\$)	Adiantamento para Aumento de Capital (R\$)	Lucros do Exercício (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	1.440.000,00	57.084,13	2.115.511,81	240.000,00	0,00	3.852.595,94
Transferência p/ Reserva de Lucro		18.870,15	(-)62.898,59			(-)44.028,44
Lucro do Exercício			377.403,16			377.403,16
Adto p/Aumento de Capital				5.600.000,00		5.600.000,00
Dividendos			(-)401.538,37			(-)401.538,37
Comp. de Ajuste com Lucro Acumulado			(-)514.338,52			(-)514.338,52
Saldo Final em 31.12.2022	1.440.000,00	75.954,28	1.514.139,49	5.840.000,00	0,00	8.870.093,77
Notas						

ALEXANDRE
CALDEIRA:033034
61996

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
CALDEIRA:03303461996
Dados: 2023.03.22 11:37:45
-03'00'

Empresa: KAENG INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 22.798.043/0001-05
Endereço: COLÔNIA TRIANGULO, RODOVIA SC 303 KM 47SALA 01, L TRIANGULO, IBICARE/SC, CEP
Insc. Junta Comercial: 42600156031 **Data:** 07/07/2015
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Saldo no Início do Exercício	0,00
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Saldo anterior Reserva de Lucros	2.115.511,81
Saldo anterior Reserva Legal	57.084,14
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
Reserva de Reavaliação	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
(-) Participações sobre Reserva de Reavaliação	0,00
(+) Lucro Líquido no Exercício	377.403,16
(-) Prejuizo Liquido do Exercicio	0,00
Reversão de Capital Social	0,00
TOTAL	2.549.999,11
DESTINAÇÕES	
Reversão de Reservas	0,00
Transferências para Reservas	(1.514.139,49)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(401.538,37)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Reserva Legal	(75.954,28)
Estornos Ativos e passivos	(558.366,97)
Reserva Orçamentária (expansão)	0,00
Outras Destinações	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00
Reserva de Contingências	0,00
TOTAL	(2.549.999,11)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(0,00)

ALEXANDRE CALDEIRA:03303461996
 Assinado de forma digital por ALEXANDRE CALDEIRA:03303461996
 Dados: 2023.03.22 11:37:04 -03'00'
ALEXANDRE CALDEIRA
SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)
CPF: 033.034.619-96

FRANCIELLE BOTH:01042234990
 Assinado eletronicamente por FRANCIELLE BOTH
 01042234990
 CN=Brasil, OU=CP-Brasil, OU=3367883000142, O=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF A1, CN=(EM BRANCO), OU=Presencial, CN=FRANCIELLE BOTH:01042234990
 Created on the author of this document
 Legitimador
 Date: 2023-03-21 10:23:39
FRANCIELLE BOTH
CONTADOR (A)
Reg. no CRC - SC sob o nº038467/O-6
CPF: 010.422.349-90

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA01: CONTEXTO OPERACIONAL

KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na COLÔNIA TRIANGULO L TRIANGULO, IBICARE - SC, tributada pelo LUCRO REAL tem como objeto social o Serviços de engenharia.

NOTA02: BASES DE ELABORAÇÃO

A empresa declara, que as demonstrações contábeis seguem de acordo com as práticas contábeis a e adotadas no Brasil, tomando-se como base a lei 6404/76 e suas alterações, bem como nas Normas Brasileiras Contábeis vigentes na data do fechamento. Diante disso, a empresa apresenta o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente, a DMPL, englobando da DLPA em sua estrutura, a DFC e as Notas Explicativas.

Por derradeiro, a administração da sociedade optou pela contratação de uma contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem a realidade da empresa no período compreendido.

Os resultados evidenciados são produtos a partir dos documentos enviados para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela sua veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos por ele praticados, sob o véu dos documentos que chegaram até ele, por meio da empresa. As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

NOTA03: RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Foram observadas as principais práticas contábeis adotadas no Brasil, para elaboração das demonstrações contábeis. Observou-se as características qualitativas e quantitativas, quanto a Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência.

3.1 CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e, aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses, são classificados como itens não circulantes. Por óbvio, as contas do Não Circulante serão trazidas no Balanço Patrimonial, apenas quando possuírem movimentação durante o ano calendário.

3.2 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alteração de valor.

3.3 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

São registradas pelo valor de aplicação, princípio do Custo Histórico como Base de Valor, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidos de provisão para desvalorização, quando aplicável.

3.4 COMPENSAÇÃO ENTRE CONTAS

As contas de compensação, quando necessário seu uso, seguirão a Resolução nº 612/85 do CFC. Somente será aplicado este instituto quando existirem fatos relevantes cujos efeitos possam se traduzir em modificações ao patrimônio da entidade.

3.5 ESTOQUES

Os estoques são mensurados utilizando-se o custo médio ponderado móvel, que não excede o valor de mercado, deduzido de provisão para obsolescência, quando aplicável. A empresa não mantém estoque.

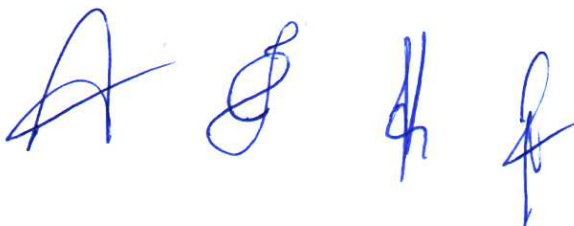
3.6 IMOBILIZADO

Os itens do ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, líquidos dos tributos recuperáveis e, acrescidos de todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. Não houve custos subsequentes, mas para essa possibilidade, seriam incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear, com base nas taxas estabelecidas pela legislação brasileira, aplicando-se taxa diferente pela estimativa de vida útil do bem. Quando a empresa apresentar valores no seu Ativo Imobilizado, as taxas de depreciação utilizadas serão as seguintes para:

- Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios: 10% a.a;
- Equipamentos Processamento de Dados: 20% a.a;
- Veículos: 10% a.a
- Móveis e Utensílios: 20% a.a
- Caminhões: 10% a.a.

RESUMO DA DEPRECIÇÃO FISCAL POR CONTA PATRIMONIAL				
Código	Conta patrimonial	Valor aquisição	Valor já depreciado	Saldo a depreciar
Competência: 12/2022				
14	CAMINHOES	2.400.137,76	306.193,66	1.828.383,08
2	Equipamento Processamento de Dados	2.992,70	2.992,70	0,00
1	Maquinas e Equipamentos	2.274.994,99	648.351,30	1.582.645,69
7	Moveis e Utensilios	29.704,00	12.709,02	16.994,98
3	Veiculos 10% A.A.	116.800,00	16.344,12	100.455,88
Total:		4.824.629,45	986.590,80	3.528.479,63

A empresa apresenta ainda, em 31/12/2022 um saldo de R\$ 49.073,30 na conta de Imobilizado em andamento.



3.7 CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES

São reconhecidos, inicialmente, pelo valor de aquisição. Não há compras com vencimento superior a 12 meses portanto, todos os valores são classificados na Passivo Circulante, sem necessidade de método efetivo de pagamento de juros.

3.8 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

São separados em curto e longo prazo, atualizados pelos encargos incorridos até o final do exercício. Estes por sua vez são contabilizados como despesas financeiras. Seus financiamentos e/ou empréstimos referem-se capital de giro para atividade e para aquisições de ativo imobilizado. No ano corrente, houve a aquisição de um novo empréstimo na Caixa Econômica Federal.

3.9 IMPAIRMENT DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

Em relação ao teste de *Impairment*, conforme determina o pronunciamento técnico CPC 01, a administração da empresa não identificou “evidências observáveis” ou “indícios” de que essa desvalorização ocorreu, conforme os termos da OTG 1000, não havendo necessidade de se reconhecer perda por desvalorização de ativo.

3.10 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio líquido da empresa em 31/12/2022 é de R\$ 8.870.093,77. A empresa apresentou no exercício um lucro de R\$ 377.403,16, sendo que parte foi transferido para Reserva de Lucros e parte destinada a constituição de Reserva Legal.

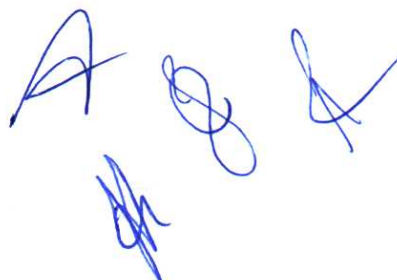
3.11 CAPITAL SOCIAL

O Capital Social consolidado totaliza R\$ 1.440.000,00, sendo assim distribuído:

Alexandre Caldeira (CPF: 033.034.619-96) – 1.440.000 Quotas – 100% do Capital Social representado por R\$ 1.440.000,00.

3.12 RECONHECIMENTO DAS RECEITAS

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades. A receita considerada é aquela livre dos impostos e devoluções, descontos e demais abatimentos. A empresa reconhece a receita quando o valor pode ser mensurado com segurança e é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade. Uma receita não é reconhecida quando há uma incerteza significativa quanto à sua realização.



	2022	2021
Receita Operacional Bruta	77.905.399,57	20.607.692,09
(-) DEVOLUÇÃO	(1.991,00)	0,00
(-) ICMS	(2.015,30)	(7.016,83)
(-) ISS	(333.722,89)	(132.630,18)
(-) PIS	(521.131,70)	(136.045,66)
(-) COFINS	(2.405.002,79)	(627.869,85)
Receita Operacional Líquida	74.641.535,89	19.704.129,57

NOTA 04 RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

A administração discutiu questões tributárias, trabalhistas, jurídica e cíveis, nas esferas administrativas e judiciais, dentro do curso normal de seus negócios. Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa não apontam contingências de qualquer natureza.

NOTA 05: EVENTOS SUBSEQUENTES

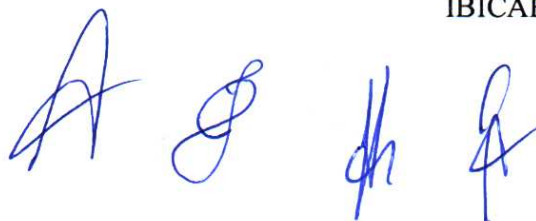
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, foram elaborados com obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos e às Normas Brasileiras de Contabilidade tendo como base os documentos apresentados pela empresa.

Empregando as melhores práticas contábeis que atendam aos diversos interessados na contabilidade, não somente àquelas que atendem ao emaranhado burocrático que impera em nossa sociedade empresarial, mas auxiliando com análises gerenciais, orientações precisas, tempestivas que auxiliam da melhor maneira a gestão dos negócios, a Contassesc Contabilidade espera estar contribuindo para uma sociedade mais justa, equânime e digna.

IBICARE, 31 de Dezembro de 2022.



Empresa: **KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI**
CNPJ: 22.798.043/0001-05
Insc. Junta Comercial: 42600156031 Data: 07/07/2015

Folha: 0005
Número livro: 0008

ALEXANDRE CALDEIRA:03303461996
Assinado de forma digital por ALEXANDRE CALDEIRA:03303461996
Dados: 2023.03.22 11:31:19 -03'00'

ALEXANDRE CALDEIRA
SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)
CPF: 033.034.619-96

FRANCIELLE BOTH:01042234990
Digitalmente assinado por FRANCIELLE BOTH:01042234990
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=33678883000142, OU=Sociedade da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF A1: 01042234990, OU=personas, CN=FRANCIELLE BOTH:01042234990
Reason: I am the author of this document
Localidade:
Data: 2023-03-21 09:48:14

FRANCIELLE BOTH
CONTADOR (A)
Reg. no CRC - SC sob o nº038467/O-6
CPF: 010.422.349-90

Handwritten signatures in blue ink:
A signature above the word "A" and another signature to the right.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	14.613.584,50 + 5.653.632,59	1,35
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	11.793.725,66 + 3.203.607,84	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	14.613.584,50	1,24
	Passivo Circulante	11.793.725,66	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	14.613.584,50 - 0,00	1,24
	Passivo Circulante	11.793.725,66	
Índice de Solvência Geral	Ativo	23.867.427,27	1,59
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.793.725,66 + 3.203.607,84	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.793.725,66 + 3.203.607,84	0,63
	Ativo	23.867.427,27	

ALEXANDRE
 CALDEIRA:033034
 61996

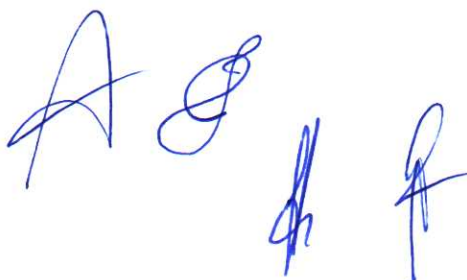
Assinado de forma digital por
 ALEXANDRE
 CALDEIRA:03303461996
 Dados: 2023.03.22 11:36:24 -03'00'

ALEXANDRE CALDEIRA
 SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)
 CPF: 033.034.619-96

FRANCIELLE
 BOTH:
 01042234990

Digitalmente assinado por FRANCIELLE BOTH:
 01042234990
 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=3367883000142,
 ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
 ou=CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=protestat,
 cn=FRANCIELLE BOTH/01042234990
 Assinado em: the author of this document
 Localizado:
 Data: 2023.02.07 16:12:30

FRANCIELLE BOTH
 CONTADOR (A)
 Reg. no CRC - SC sob o nº038467/O-6
 CPF: 010.422.349-90





À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

WWW.INCA3.COM.BR

Processo Licitatório n. 0161/2023 - PMRA
Tomada de Preços p/Obras e Serv. Engenharia n. 0007/2023 - PMRA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Atendimento ao Item 5.1 "Q" do Edital – "a"

A empresa **KAENG INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 22.798.043/0001-05, sediada na Linha Triângulo, KM 47, Rodovia SC 303, Sala 02, Ibicaré, SC, CEP 89640-000, através de seu **Sócio Administrador e Responsável Técnico Sr. ALEXANDRE CALDEIRA**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC 074.529-9, inscrito no CPF n. 033.034.619-96, e portador do RG n. 6.129.029-0 SSP/PR, que ao final subscreve, **DECLARA** que **obteve conhecimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital.**

Por ser expressão da verdade

Firmamos a presente.

Ibicaré-SC, 28 de novembro de 2023.


ALEXANDRE
CALDEIRA:03303
461996

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
CALDEIRA:03303461996
Dados: 2023.11.27 16:40:01
-03'00'

KAENG INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ n. 22.798.043/0001-05
Alexandre Caldeira - Administrador e Responsável Técnico
CREA/SC n. 074.529-9 | CPF n. 033.034.619-96







À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

WWW.INCA3.COM.BR

Processo Licitatório n. 0161/2023 - PMRA
Tomada de Preços p/Obras e Serv. Engenharia n. 0007/2023 - PMRA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM A ENTREGA DO OBJETO

Atendimento ao Item 5.1 "Q" do Edital – "b"

A empresa **KAENG INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 22.798.043/0001-05, sediada na Linha Triângulo, KM 47, Rodovia SC 303, Sala 02, Ibicaré, SC, CEP 89640-000, através de seu **Sócio Administrador e Responsável Técnico Sr. ALEXANDRE CALDEIRA**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC 074.529-9, inscrito no CPF n. 033.034.619-96, e portador do RG n. 6.129.029-0 SSP/PR, que ao final subscreve, **DECLARA** que possuímos empresa especializada para a execução do Objeto e entregaremos o objeto licitado dentro das normas vigente no país em que apresentei proposta (se vencedor do certame).

Por ser expressão da verdade

Firmamos a presente.

Ibicaré-SC, 28 de novembro de 2023.


ALEXANDRE
CALDEIRA:03303
461996

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
CALDEIRA:03303461996
Dados: 2023.11.27 16:40:29
-03'00'

KAENG INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ n. 22.798.043/0001-05
Alexandre Caldeira - Administrador e Responsável Técnico
CREA/SC n. 074.529-9 | CPF n. 033.034.619-96





À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

WWW.INCA3.COM.BR

Processo Licitatório n. 0161/2023 - PMRA
Tomada de Preços p/Obras e Serv. Engenharia n. 0007/2023 - PMRA

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTOS PARA
PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO**
Atendimento ao Item 5.1 "Q" do Edital - "c"

A empresa **KAENG INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 22.798.043/0001-05, sediada na Linha Triângulo, KM 47, Rodovia SC 303, Sala 02, Ibicaré, SC, CEP 89640-000, através de seu **Sócio Administrador e Responsável Técnico Sr. ALEXANDRE CALDEIRA**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC 074.529-9, inscrito no CPF n. 033.034.619-96, e portador do RG n. 6.129.029-0 SSP/PR, que ao final subscreve, **DECLARA**, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em qualquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Ainda, comprometo-me a informar a ocorrência de fato superveniente, impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no Edital.

Por ser expressão da verdade,

Firmamos a presente.

Ibicaré-SC, 28 de novembro de 2023.

ALEXANDRE
CALDEIRA:033
03461996

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
CALDEIRA:03303461996
Dados: 2023.11.27
16:41:03 -03'00'

KAENG INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ n. 22.798.043/0001-05

Alexandre Caldeira - Administrador e Responsável Técnico
CREA/SC n. 074.529-9 | CPF n. 033.034.619-96



À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

WWW.INCA3.COM.BR

Processo Licitatório n. 0161/2023 - PMRA
Tomada de Preços p/Obras e Serv. Engenharia n. 0007/2023 - PMRA

DECLARAÇÃO INIDONEIDADE
Atendimento ao Item 5.1 "Q" do Edital - "d"

A empresa **KAENG INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 22.798.043/0001-05, sediada na Linha Triângulo, KM 47, Rodovia SC 303, Sala 02, Ibicaré, SC, CEP 89640-000, através de seu **Sócio Administrador e Responsável Técnico Sr. ALEXANDRE CALDEIRA**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC 074.529-9, inscrito no CPF n. 033.034.619-96, e portador do RG n. 6.129.029-0 SSP/PR, que ao final subscreve, **DECLARA**, sob as penas da lei, que esta proponente **não ter sido declarado inidôneo nos termos do Artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou impedida de licitar/contratar com a administração em quaisquer de suas esferas.**

Ainda, comprometo-me a informar a ocorrência de fato superveniente, impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no Edital.

Por ser expressão da verdade,

Firmamos a presente.

Ibicaré-SC, 28 de novembro de 2023.

ALEXANDRE CALDEIRA:03303461996
Assinado de forma digital por ALEXANDRE CALDEIRA:03303461996
Dados: 2023.11.27 16:41:34 -03'00'

KAENG INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ n. 22.798.043/0001-05
Alexandre Caldeira - Administrador e Responsável Técnico
CREA/SC n. 074.529-9 | CPF n. 033.034.619-96



À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

WWW.INCA3.COM.BR

Processo Licitatório n. 0161/2023 - PMRA
Tomada de Preços p/Obras e Serv. Engenharia n. 0007/2023 - PMRA

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO, EM RAZÃO DE QUE OS SÓCIOS NÃO
OCUPAM CARGO PÚBLICO E QUE NÃO EMPREGA SERVIDORES PÚBLICOS**

Atendimento ao Item 5.1 "Q" do Edital - "e"

A empresa **KAENG INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 22.798.043/0001-05, sediada na Linha Triângulo, KM 47, Rodovia SC 303, Sala 02, Ibicaré, SC, CEP 89640-000, através de seu **Sócio Administrador e Responsável Técnico Sr. ALEXANDRE CALDEIRA**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC 074.529-9, inscrito no CPF n. 033.034.619-96, e portador do RG n. 6.129.029-0 SSP/PR, que ao final subscreve, **DECLARA** que:

NÃO EXISTE NEPOTISMO em nossa empresa, eis que nenhum dos sócios e/ou administradores ocupam cargo político.

NÃO EMPREGA SERVIDORES PÚBLICOS, portanto não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão.

Por ser expressão da verdade,

Firmamos a presente.

Ibicaré-SC, 28 de novembro de 2023.

ALEXANDRE CALDEIRA:03303461996
461996

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
CALDEIRA:03303461996
Dados: 2023.11.27 16:42:06
-03'00'

KAENG INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ n. 22.798.043/0001-05
Alexandre Caldeira - Administrador e Responsável Técnico
CREA/SC n. 074.529-9 | CPF n. 033.034.619-96



À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

WWW.INCA3.COM.BR

Processo Licitatório n. 0161/2023 - PMRA
Tomada de Preços p/Obras e Serv. Engenharia n. 0007/2023 - PMRA

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Atendimento ao Item 5.1 "Q" do Edital - "F"

A empresa **KAENG INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 22.798.043/0001-05, sediada na Linha Triângulo, KM 47, Rodovia SC 303, Sala 02, Ibicaré, SC, CEP 89640-000, através de seu **Sócio Administrador e Responsável Técnico Sr. ALEXANDRE CALDEIRA**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC 074.529-9, inscrito no CPF n. 033.034.619-96, e portador do RG n. 6.129.029-0 SSP/PR, que ao final subscreve, e para fins do Edital de Licitação em referência, **DECLARA EXPRESSAMENTE QUE** para os devidos fins e sob as penas da lei, não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()**

***Não assinalamos a presente ressalva, eis que não é a situação de nossa empresa.**

Por ser expressão da verdade,

Firmamos a presente.

Ibicaré-SC, 28 de novembro de 2023.

ALEXANDRE
CALDEIRA:03303
461996

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
CALDEIRA:03303461996
Dados: 2023.11.27 16:43:31
-03'00'

KAENG INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ n. 22.798.043/0001-05
Alexandre Caldeira - Administrador e Responsável Técnico
CREA/SC n. 074.529-9 | CPF n. 033.034.619-96



À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

WWW.INCA3.COM.BR

Processo Licitatório n. 0161/2023 - PMRA
Tomada de Preços p/Obras e Serv. Engenharia n. 0007/2023 - PMRA

DECLARAÇÃO QUE POSSUI EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUTAR A OBRA

Atendimento ao Item 5.1 "Q" do Edital - "g"

A empresa **KAENG INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 22.798.043/0001-05, sediada na Linha Triângulo, KM 47, Rodovia SC 303, Sala 02, Ibicaré, SC, CEP 89640-000, através de seu **Sócio Administrador e Responsável Técnico Sr. ALEXANDRE CALDEIRA**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC 074.529-9, inscrito no CPF n. 033.034.619-96, e portador do RG n. 6.129.029-0 SSP/PR, que ao final subscreve, e para fins do Edital de Licitação em referência, **DECLARA EXPRESSAMENTE e para os devidos fins que possui Máquinas e equipamentos e pessoal técnico para a fiel execução do futuro contrato, dentre as maquinas e equipamentos podemos citar:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
1	Caminhão Basculante	05
2	Motoniveladora	01
3	Rolo Compactador Vibratório pé de carneiro	01
4	Rolo Compactador liso vibratório autopropelido	01
5	Rolo Compactador de pneus autopropelido	01
6	Caminhão tanque com equipamento espargidor de asfalto	01
7	Vibro acabadora	01
8	Escavadeira Hidráulica sobre esteiras	01
9	Caminhão tanque com capacidade de 10.000,00 l	01

Será disponibilizado um conjunto de maquinários e equipe técnica para execução de cada projeto simultaneamente.

Por ser expressão da verdade,

Firmamos a presente.

ALEXANDRE
CALDEIRA:0330
3461996

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
CALDEIRA:03303461996
Dados: 2023.11.27 16:44:25
-03'00'

KAENG INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ n. 22.798.043/0001-05

Alexandre Caldeira - Administrador e Responsável Técnico
CREA/SC n. 074.529-9 | CPF n. 033.034.619-96

Ibicaré-SC, 28 de novembro de 2023.